



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **EDITAL**

**PROCESSO Nº 005/2026 - PREGÃO nº 005/2026  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026**

#### **1. DADOS GERAIS**

**PROCESSO Nº 005/2026 - PREGÃO nº 005/2026**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026**

**MODALIDADE: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO.**

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO : R\$ 209.403.993,75 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE.**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Até as 11:00 HORAS DE 24/07/ 2026.**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 DE JULHO DE 2026, ÀS 11:10.**

**LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BR CONECTADO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Torna-se público que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**, inscrito no CNPJ nº 61.731.531/0001-49, situado na Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Departamento de Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços na forma de licitação compartilhada no tipo menor preço por item, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BRCONNECTADO objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos, o presente processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do INTEGRA BRASIL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação**



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**consorciados e participantes, conforme IRP, ambos doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES que são:**

| MUNICÍPIOS CONSORCIADOS  |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Severínia                | 46.596.235/0001-99 |
| Monte Azul Paulista      | 52.942.380/0001-87 |
| Colina                   | 45.291.234/0001-73 |
| Viradouro                | 45.709.912/0001-75 |
| Palmeira D'Oeste         | 46.609.731/0001-30 |
| Candido Rodrigues        | 45.374.261/0001-00 |
| São João das Duas Pontes | 45.116.712/0001-09 |
| Embaúba                  | 65.712.648/0001-36 |
| Atibaia                  | 45.279.635/0001-08 |
| Estrela D' Oeste         | 45.112.224/0001-23 |

Órgãos participantes que manifestarão a intenção em participar da presente Ata de Registro de Preço: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 47.842.836/0001-05, com sede na Rua Bahia nº. 1.264, Centro, no município de Fernandópolis, São Paulo, CEP 15614-002;

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **JULIANO DE PAES MACHADO**, Pregoeira oficial, designada pela **Portaria nº. 001/2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: **CLAUDIO MIGUEL, ERICLES AUGUSTO NEVES**.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Integra Brasil, na Plataforma de Licitações BR CONECTADO - <http://www.brconectado.com.br/> - no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, site do Consórcio e pelo e-mail [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br), em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação

Qualquer modificação que venha a ocorrer neste Edital, incluindo errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos interessados no endereço eletrônico [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br), no site do Integra Brasil (<https://integrabrazil.sp.gov.br>).



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

A Administração não se responsabiliza caso o interessado não acesse o e-mail informado ou não verifique as alterações nos sites mencionados, ficando, assim, desconhecedor do conteúdo dos Avisos publicados.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- d) ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA;
- e) ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO;
- f) ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

**1.3.** A quantidade apresentada no Termo de Referência é meramente estimativa não obrigando o Órgão Gerenciador e/ou Órgão participante a realizar a contratação nas quantidades indicadas.

**1.4.** O resultado deste Registro de Preço e os demais atos pertinentes a este processo administrativo, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do INTEGRA BRASIL ou prefeitura de um de seus consorciados, no Diário Oficial da União, no PNCP, na Plataforma do BR CONECTADO - <http://www.brconectado.com.br/> - e no sítio eletrônico <https://www.integra.sp.gov.br/com>.

#### 2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**2.1.** Prazo para esclarecimento e impugnação: até 03 (três) dias úteis, anteriores a realização do certame. As propostas deverão ser entregues por intermédio do site BR CONECTADO - <http://www.brconectado.com.br/> -, a partir do login e senha do licitante, nas datas e horários estipulados. (Horário de Brasília). Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão.

2.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

2.4. Quando do acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, afetando a formulação das propostas, será designado nova data de abertura deste PREGÃO.

2.5. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

2.6. Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. nos termos do parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

### **3. DO SISTEMA**

3.1. O sistema utilizado para realização do pregão eletrônico é o BR CONECTADO - <http://www.brconectado.com.br/>.

3.2. Para participação no pregão eletrônico, os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema.

3.3. O Consórcio não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre o licitante e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.

3.4. Os trabalhos do Pregão Eletrônico serão conduzidos por Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema, cuja Portaria de nomeação constará dos autos do processo físico de licitação.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do Presente Registro de Preço as empresas que possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação os fornecedores:



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**4.2.1.** Aqueles que não atendam às condições do presente edital e seus Anexo(s);

**4.2.2.** Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** Não será possibilitada a entrada de consórcio de empresas.

**4.2.4.** Os que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**f)** Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**g)** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**i)** Sociedades cooperativas.

**4.2.5.** O impedimento de que trata a alínea “c” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.2.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**4.3. Não poderá participar**, direta ou indiretamente, **agente público do órgão ou entidade contratante**, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**4.4.** A vedação de que trata a alínea “g” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.5.** Conforme previsto no artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06 com as alterações da Lei Complementar 147/14, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não se aplicará o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei Complementar Federal 147/2014.

**4.6.** Conforme dispositivo supracitado, o tratamento diferenciado com cotas exclusivas para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto da licitação.

## **5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá levar em consideração, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**5.3.** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, com o objetivo de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros vigentes no momento da prorrogação, conforme os critérios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.4.** Os órgãos gerenciadores e participantes não são obrigados a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que a sua existência não configura compromisso de uso. Eles podem revogar a ata ou promover licitação específica quando julgarem conveniente, nos termos da legislação aplicável, sem que haja direito a recurso ou pedido de indenização por parte da detentora. Entretanto, os preços registrados implicam compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme o artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.5.** As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**5.6.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições estabelecidas na lei 14.133/2021, neste edital e seus anexos.

**5.7.** Após a adjudicação e a homologação, será firmado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta constitui o deste Edital.

**5.8.** A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de e Licitações da Autarquia em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.

#### 6. DO CADASTRAMENTO

**6.1.** O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**6.2.** Até a data e hora indicados neste edital, os licitantes deverão incluir no site BR CONECTADO - <http://www.brconectado.com.br/> suas propostas comerciais, mediante login e senha do licitante, a partir da data da liberação do Edital no site até o dia previsto para abertura da Sessão de Pregão Eletrônico, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

**6.3.** Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

**6.5. Somente poderão participar as empresas que apresentarem propostas no período indicado neste Edital.**

**6.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o lançamento da proposta para esta contratação na data/horário mencionados, o prazo será automaticamente estendido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**6.7.** O fornecedor interessado, após a divulgação, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**6.8. Caso não haja apresentação de propostas dentro do prazo estabelecido, a administração reserva-se o direito de utilizar a proposta inicialmente levantada na pesquisa de preços como forma de assegurar a conclusão adequada do procedimento de contratação.**

**6.9.** Qualquer informação acerca do presente processo licitatório poderá ser obtida através do site do Consórcio Integra Brasil, bem como via e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br), conforme instruções nele contidas.

#### 7. DA PROPOSTA E DOS LANCES:

**7.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

**7.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- 7.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 7.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 7.5.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.6.** Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.8.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.10.** Após identificar a licitação de que deseja participar, a licitante deverá oferecer proposta no campo específico do sistema, preenchendo o campo valor do objeto, marca, fabricante, entre outras informações adicionais, se for necessário.
- 7.11.** O valor a ser incluído pelo licitante refere-se ao valor total do item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor, o licitante deverá verificar os itens e suas quantidades.
- 7.12.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item constante desta licitação.
- 7.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como não apresentem a marca do item cotado.
- 7.14.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.15.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**7.15.1.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do consórcio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**7.16.** Aberta a etapa competitiva – “Etapa de Lances”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**7.17.** A formulação de lances será efetuada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.18.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.19.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.19.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item licitado.

**7.20.** Esta licitação ocorrerá pelo modo de **DISPUTA ABERTA/FECHADA**.

**7.21.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pelo próprio licitante, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado em primeiro lugar.

**7.22.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.23.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”.

**7.24.** O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 10 (dez) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada pelo sistema.

**7.25.** Encerrado o prazo de lance do subitem 7.24, o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados, ou o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.26.** Caso não haja nenhuma oferta de lance final, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.27.** Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

**7.28.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**7.29.** Fica a critério do pregoeiro, considerando os princípios do interesse público, da eficiência, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, a autorização da correção de lances com valores digitados incorretamente, caracterizados como “erro de cotação” ou situação semelhante.

**7.30.** Se a manifestação do licitante for apresentada após a sessão de disputa de lances e causar retardamento significativo na execução do objeto, ele responderá pelos danos causados, inclusive pelas despesas com a publicação dos atos que precisaram ser refeitos, mediante processo administrativo pertinente, cuja penalidade poderá incluir multa compatível com os danos e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

**7.31.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades os fatos decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Na hipótese de incidência de tais situações, será garantido ao licitante o direito à defesa prévia.

**7.32.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do **MENOR PREÇO** registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.33.** O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso a proposta ou o lance de **MENOR PREÇO** não seja aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda às disposições do Edital.

**7.34.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO** e o valor estimado para a contratação.

**7.35.** Da sessão pública, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**7.35.** No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

**7.36.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

**7.37.** Persistindo a desconexão por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, sendo retomada somente após comunicação expressa aos participantes por meio do “chat” do sistema eletrônico.

**7.38.** Quando houver apenas um licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**7.39.** Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes da estimativa de preços.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- 7.40.** O sistema informará automaticamente a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 7.41.** Caso a sessão não seja concluída até o final do expediente, em razão do elevado número de participantes ou por outra situação relevante, a sessão pública poderá ser suspensa, sendo informados os participantes, por meio do “chat” do sistema eletrônico ou por outro meio hábil, acerca da nova data e do horário para reabertura.
- 7.42.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, sendo que a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 7.43.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, a ser realizado na fase de aceitação.
- 7.44.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro, com auxílio da área técnica, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.
- 7.45.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao limite máximo estabelecido no edital, que for manifestamente inexequível, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, ou que não atenda integralmente às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, inclusive no que se refere à documentação exigida e à conformidade com o objeto licitado.
- 7.46.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- 7.47.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.48.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.49.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.50.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.51.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**7.52.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.53.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.54.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**7.55.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes, prova de conceito/amostras e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.56.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.57.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.58.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.59.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.60.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.61.** O intervalo da proposta não será menos de 0,5% (meio por cento).

## **8. DOS REQUISITOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

A licitante ganhadora deverá comprovar a garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do item a qual seja ofertada a proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021. A não apresentação resultará na desclassificação/inabilitação da proposta. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1 do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.1. DOS DOCUMENTOS**

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ**;



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar a eventual ocorrência de fraude por parte das empresas apontadas no respectivo relatório;
- e) A tentativa de burla será apurada por meio da análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares, identidade de dirigentes, entre outros elementos que possam indicar atuação conjunta ou simulada;
- f) O licitante será convocado para manifestação prévia antes de eventual decisão de desclassificação ou inabilitação;
- g) Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por ausência de condição legal de participação no certame;
- h) Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, indispensáveis à confirmação daqueles já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de inabilitação;
- i) Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade ou integridade dos documentos apresentados em formato eletrônico;
- j) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas;
- k) Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário para sua continuidade;
- l) Será inabilitado o licitante que deixar de comprovar sua habilitação, seja pela não apresentação dos documentos exigidos, seja pela apresentação em desacordo com o disposto neste Edital;
- m) Constatado o atendimento integral às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor;
- n) Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, quando for filial, em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- o) A empresa participante deverá, ainda, apresentar os documentos de habilitação a seguir relacionados.

## 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**f)** Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual relativa a Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, da sede da licitante (Certidão – Procuradoria Geral do Estado PGE);

**g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**h)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**8.4.** O fornecedor deverá, também, anexar a **Declaração Conjunta**, de acordo com o modelo disposto no **ANEXO V** deste instrumento, afirmando com as seguintes informações:

- a)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no presente Edital e seus anexos;
- b)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d)** Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, sem qualquer interferência de terceiros;
- e)** Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- f)** Que a empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g)** Que não se utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h)** Que obteve total acessibilidade ao Edital Referencial e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- i)** Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- j)** Que serão responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- k)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- l)** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- m)** O licitante deverá declarar, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e,



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**n)** Declara ainda, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação.

**b)** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, após a solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**c)** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**d)** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**e)** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**f)** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**g)** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o procedimento será suspenso, sendo informado posteriormente os fornecedores a nova data para a retomada do mesmo.

**h)** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no edital.

**i)** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**j)** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### 8.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da licitação.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, salvo ME e EPP, que deverão apresentar comprovante ou declaração se sua situação;

1. A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicado na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

1.3. A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,6, referente ao último exercício social, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$ILC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$

1.4. O índice de endividamento da empresa deve ser igual ou menor que 0,60.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

1.5. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), e superior ao Índice de Endividamento (IE), deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior à 10% do valor estimado da contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.6. A condição acima é aplicável apenas para as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);

- c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- d) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.
- e) Os documentos referidos no item “a” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- f) Será aceito o Balanço patrimonial desde que esteja registrado na junta comercial ou receita federal ou Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente ou Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

### 9.1. DA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL - ATESTADO

A Lei nº 14.133/21 em seu artigo 67 estabelece que a prova da capacidade técnica é necessária em certames onde a execução passada e a habilidade técnica são essenciais.

#### 9.2. Para a licitação será exigido:

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação das seguintes características:

**“fornecimento de PARQUE/PLAYGROUNDS.”**



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos como notas fiscais e empenhos.
- c) Poderá o pregoeiro abrir diligência para verificar a veracidade dos atestados apresentados, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O (s) atestado (s) apresentados deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome e CNPJ do contratado e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Endereço do Contratante ou Localização do serviço;

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

10.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, prova de conceito/amostra em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.5. Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

#### **11. DAS AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO:**



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

11.1. De acordo com o Art. 17, § 3º, da lei 14.133/2021, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

11.2. O licitante classificado em primeiro lugar após a etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor será convocado, via e-mail, pelo Pregoeiro para apresentar 01 (uma) amostra de cada produto integrante do objeto, juntamente com os respectivos laudos e certificados exigidos neste Termo de Referência e anexo III, no prazo de 07 (sete) dias úteis.

11.3. As amostras serão analisadas por comissão técnica competente, formada por 3 (três) servidores de carreira da área de educação de um ou mais municípios do consórcio, para verificação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas. A aprovação das amostras é condição para a homologação do certame e assinatura do contrato/ata de registro de preços.; No caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o MENOR PREÇO e assim sucessivamente.

11.4. As amostras/provas de conceito serão realizadas na sede do consórcio.

11.5. Todos os custos com relação a fase de amostras serão de inteira responsabilidade da licitante.

11.6. A licitante que for apresentar a amostra poderá levar até 2(dois) representantes, sendo 1(um) para representar a empresa e 1(um) para apresentação e explicação do objeto ofertado, ou somente uma pessoa com os respectivos encargos.

11.7. Ficam as demais licitantes que quiseram acompanhar a fase de amostra na sede do consórcio, também autorizadas a levarem até 2(dois) representantes.

11.8. O dia, local e horário para apresentação das amostras será informado via chat de mensagens e também será enviado individualmente para cada licitante via email.

11.9. Itens a serem exigidos na fase de amostras/prova de conceito são aqueles dispostos no ANEXO VIII.

## **12. VISITA TÉCNICA:**

12.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

## **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

13.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- 13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.4. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 13.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:**

- 14.1. Encerrado o prazo de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 14.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 14.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 14.3.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 14.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso ou em seus anexos;
  - 14.3.3. Apresentar preços inexequíveis;
  - 14.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 14.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 14.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**14.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

**14.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**14.8.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**14.9.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**14.10.** O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO ITEM.

**14.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**14.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**14.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado.

**14.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

**14.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**14.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

**14.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**14.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para cada ITEM estabelecido em edital.

**14.19.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará se houve empate ficto nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**14.19.1.** Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliara aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**14.19.2.** Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. §1º, do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**14.20.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**14.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**14.22.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

**14.23.** Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

**14.24.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

**14.25.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

**14.26.** Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

**14.27.** Após análise da proposta, o Pregoeiro convocará a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar para a visita técnica;



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### 15. DA CONTRATAÇÃO:

**15.1.** Após a publicação de autorização de autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**15.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**a)** A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e dos Decretos Municipais que regulamentam este Aviso;

**b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

**c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei, bem como, os dispositivos mencionados nos Decretos Municipais que regulamentam este Aviso.

**15.6.** O prazo de vigência da contratação estará disposto no Termo de Referência, bem como, as possíveis prorrogações que surgirem inerente a mesma.

**15.7.** As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

### 16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**16.1.** Após realizado o certame de licitação, a **CONTRATADA** deverá executar os serviços *in loco*, através da entrega provisória nos moldes do termo de referência, em conformidade com o expediente do **PARTICIPANTE**, e na presença do fiscal nomeado pelo mesmo.

**16.2.** Além dos requisitos acima definidos, o objeto a ser contratado deverá ocorrer da seguinte forma:



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**16.2.1.** Os serviços serão prestados no local do estabelecimento do contratado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

#### **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**17.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**17.1.1.** Ainda, dar causa à inexecução parcial do contrato;

**17.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**17.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**17.1.4.** Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

**17.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

**17.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Que ensejarão nas seguintes penas:

|  | <b>INFRAÇÃO<br/>COMETIDA</b>              | <b>PENALIDADE</b>                                                          | <b>PRAZO</b> |
|--|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  | Dar causa à inexecução parcial do empenho | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave | ---          |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|               |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Art.155, I    | Reincidência                                                                                                                                             | Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 0,5%/dia         |
|               |                                                                                                                                                          | Multa diária de 1% ao dia para prazos de execução/entrega de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho   | 1%/dia           |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado                                                                        | Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6 meses          |
| Art. 155, II  | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15%              |
|               |                                                                                                                                                          | Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12 meses         |
| Art. 155, III | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho                                                                                                         | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho<br>Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                              | 20%<br>18 meses  |
| Art.155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a                                                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos                                                                                                                                                                                                                                                   | 4 anos e 6 meses |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|               |                                                                                        |                                                                                     |                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|               | contratação                                                                            |                                                                                     |                  |
| Art. 155, X   | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XI  | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo  | 4 anos e 6 meses |

**17.2.3. Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**17.5.** Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.6.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

**17.7.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**17.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**17.10.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.11.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**17.12.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**17.13.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**17.14.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 18. DOS PREÇOS

**18.1.** Os preços/descontos ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

**18.2.** Os preços/descontos propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial, após esse período sofrendo reajuste pelo índice IGPM, em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

**18.3.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora Ata de Registro



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

**18.4.** A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

**18.5.** Para que seja autorizada a revisão de preços, o desequilíbrio econômico-financeiro verificado deverá ser de tal natureza que retarde ou impeça a prestação do serviço contratado, caracterizando-se quando a remuneração percebida se mostrar insuficiente para suportar a totalidade dos custos contratuais, em razão da ocorrência de fato excepcional.

**18.6.** A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como o surgimento de novas disposições legais, desde que ocorridas após a data de apresentação da proposta e comprovadamente impactantes nos preços contratados, ensejarão a respectiva revisão, para mais ou para menos, conforme o caso.

**18.7.** Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar a alteração de preços, deverá justificar o pleito por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos comprobatórios da procedência do pedido, tais como listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, entre outros.

**18.8.** O pedido de revisão de preços implicará no detalhamento e na avaliação de todos os valores do contrato constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo resultar em majoração ou redução do valor contratado, conforme as oscilações efetivamente apuradas.

**18.9.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, este deverá comprovar a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da Municipalidade.

**18.10.** Nos casos de repactuação, esta deverá ser precedida de solicitação da empresa contratada, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos, mediante apresentação da planilha de custos e da formação de preços.

**18.11.** Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos previstos nos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

**18.12.** Uma vez autorizada a revisão de preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá lavrar o respectivo termo aditivo com os valores revisados, possibilitando aos municípios consorciados a emissão de notas de empenho complementares, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem incidência de juros ou correção monetária, relativamente aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

**18.13.** O novo preço somente produzirá efeitos após manifestação favorável da autoridade competente e, para fins de pagamento de produtos eventualmente entregues entre a data do pedido de adequação e



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

sua aprovação, terá efeitos retroativos à data do protocolo do pedido formulado pela empresa contratada.

#### 19.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As obrigações decorrentes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra o **Anexo V** deste Edital.

19.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

19.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **03 (três) dias úteis**, contados da convocação da adjudicatária, a qual se dará por meio de publicação nos veículos oficiais.

19.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou instrumento de procuração, acompanhado de documento oficial de identificação.

19.5. Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, observado que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, sendo expressamente autorizada a adesão por escolha de itens.

19.6. As aquisições ou contratações adicionais realizadas por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, individualmente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

19.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, no total, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de adesões realizadas.

19.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, durante sua vigência, para inclusão de Municípios que venham a se consorciar ao **INTEGRA BRASIL**.

19.9. As empresas beneficiárias com preços registrados obrigam-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

19.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que estes aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação conforme a ordem de classificação.

#### 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

20.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

20.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

20.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento do objeto da contratação.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- 20.4.** Zelar pela qualidade do objeto recebido, bem como receber, apurar e solucionar eventuais queixas ou reclamações, quando for o caso.
- 20.5.** Designar servidor ou funcionário responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- 20.6.** Comunicar formalmente à empresa contratada acerca de eventual supressão ou acréscimo previsto no contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para assinatura.
- 20.7.** Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 20.8.** Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento.
- 20.9.** Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.10.** Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos.
- 20.11.** Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização.
- 20.12.** Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **21. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

- 21.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 21.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.
- 21.3.** Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, resultantes de culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo contratante.
- 21.4.** Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades abrangidas pelo objeto contratado, bem como não ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações oriundos deste contrato sem a prévia e expressa anuência do contratante.
- 21.5.** Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória.
- 21.6.** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes.
- 21.7.** Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**21.8.** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados.

**21.9.** Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos.

**21.10.** Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega nas unidades indicadas.

**21.11.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação.

**21.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**21.13.** Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**21.14.** Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

## **22. MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**22.1.** Os itens deverão ser entregues e instalados no local indicado pelo departamento de compras da entidade contratante, nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, quanto seja 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da ordem de compra ou documento correspondente. A entrega deverá ser precedida de agendamento prévio com o setor responsável do contratante.

**22.2.** A dilação do prazo de entrega será admitida apenas em caráter excepcional, condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos pela Contratada:

a) Tempestividade do Pedido: A solicitação de prorrogação deve ser formalmente protocolada junto à Administração ainda durante a vigência do prazo original de entrega.

b) Nexa Causal e Comprovação: Apresentação de robusta prova documental que ateste a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de efeitos calculáveis (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), demonstrando o nexa direto de causalidade entre o evento ocorrido e a impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido.

**22.3.** A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme as necessidades de cada município consorciado, nas quantidades indicadas em cada ordem de fornecimento, respeitados os quantitativos registrados na ata e instalados no local de indicação dos mesmos.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**22.3.** As despesas com frete, seguro e entrega correm exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus para o consórcio ou para os municípios consorciados.

**22.4.** O recebimento dos materiais far-se-á em duas etapas: (i) PROVISÓRIO: no ato da entrega, pelo servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a quantidade entregue e a integridade das embalagens; (ii) DEFINITIVO: em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e com as amostras previamente aprovadas.

**22.5.** Em caso de inoperância ou inadequação da solução ofertada em relação ao termo de referência, a contratada será intimada a realizar as correções no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**22.6.** O pagamento a contratada será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, bem como a comprovação do fornecimento prestado, garantido pelo Gestor do Contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal:

- a) Nota fiscal.
- b) Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal.
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

**22.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**22.8.** Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

**22.9.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **23. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**23.1.** A Lei Federal nº. 14.133/2021, confere à Administração, as prerrogativas de

- a) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Fiscalizar sua execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**23.2.** O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **24. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**24.1.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE indicará servidor ou funcionário responsável pela fiscalização da execução do contrato.

**24.2.** O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

**24.3.** O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido.

**24.4.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos e/ou substituição resultantes na incorreta execução do contrato.

**24.5.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas bem como com todos os impostos, taxas, e demais encargos que for necessário para o cumprimento dos serviços ora contratados.

**24.6.** A execução dos serviços não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o CONSÓRCIO, considerando a relação contratual de prestação de serviços que resultará deste certame, entre a contratante e a contratada.

**24.7.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**24.8.** A execução do contrato caberá a fiscalização a cada órgão emitente da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

**24.9.** Os locais de entrega são as unidades associadas ao CONSÓRCIO constantes no termo e referência e futuras unidades em caso de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**25.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**25.1.1.** Republicar o aviso com uma nova data de lançamento das propostas;

**25.1.2..** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**25.2.** A Administração poderá fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**25.3.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste.

**25.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**25.5.** Fica o fornecedor responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações emitidas pela Administração.

**25.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.7.** As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**25.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Aviso e seus anexos.

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Olímpia-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

Olímpia / SP, 07 de julho de 2026.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**

**PRESIDENTE DO INTEGRA BRASIL**



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **ANEXO I**

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

##### **1. DADOS GERAIS**

**PROCESSO Nº 005/2026 - ARP nº 004/2026**

**MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE.**

**. Órgão ou entidade demandante: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE.**



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade atender ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a obrigatoriedade de avaliação das alternativas disponíveis e da apresentação de justificativa técnica e econômica para a definição da solução a ser contratada.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de parques e playgrounds para municípios consorciados ao **Consórcio Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação (CONNIPPE)**, atendendo à demanda coletiva do consórcio e de seus entes consorciados, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

**1.2.** Os municípios consorciados vêm identificando, de forma recorrente, a necessidade de ampliar, modernizar e revitalizar os espaços públicos destinados ao lazer, recreação, convivência comunitária e desenvolvimento infantil. Levantamentos realizados pelas áreas de planejamento urbano, infraestrutura, educação, esportes, assistência social e desenvolvimento comunitário demonstram a existência de equipamentos recreativos deteriorados, insuficientes ou incompatíveis com as atuais exigências de segurança, acessibilidade e qualidade estabelecidas pelas normas técnicas vigentes.

**1.3.** Em diversas localidades, verifica-se a ausência de áreas recreativas adequadamente equipadas para atender à população infantil e juvenil, especialmente em bairros de expansão urbana, conjuntos habitacionais, áreas periféricas e comunidades que apresentam déficit de equipamentos públicos voltados ao lazer e à convivência social. Tal situação limita o acesso da população a ambientes seguros para atividades recreativas, esportivas e de integração comunitária.

**1.4.** Além disso, parte significativa dos equipamentos atualmente instalados encontra-se desgastada pelo tempo de utilização, sujeita à ação das intempéries e ao desgaste natural decorrente do uso



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

contínuo, aumentando os riscos de acidentes e elevando os custos de manutenção corretiva suportados pela Administração Pública.

**1.5.** A Administração Pública necessita disponibilizar aos seus municípios estruturas de lazer modernas, seguras, duráveis, acessíveis e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, capazes de atender às demandas atuais de recreação infantil, convivência comunitária, inclusão social e ocupação qualificada dos espaços públicos.

**1.6.** A inexistência ou insuficiência desses equipamentos compromete a efetividade das políticas públicas voltadas à infância, juventude, inclusão social, saúde preventiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano, além de reduzir a atratividade e funcionalidade dos espaços públicos destinados ao uso coletivo.

**1.7.** A implantação e revitalização de áreas recreativas representam importante instrumento de promoção do bem-estar social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes, bem como para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**1.8.** A disponibilização de equipamentos recreativos adequados favorece a prática de atividades ao ar livre, estimula hábitos saudáveis, promove a interação social e auxilia na redução dos impactos decorrentes do sedentarismo e da exclusão social, especialmente entre crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

**1.9.** Adicionalmente, a contratação contribui para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das políticas de urbanização e desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida da população em geral.

**1.10.** Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de promover futura e eventual aquisição, fornecimento e instalação de parques infantis, equipamentos recreativos, brinquedos para áreas públicas, equipamentos inclusivos, pisos de segurança e demais componentes correlatos, destinados à implantação, ampliação, revitalização e manutenção de espaços públicos de lazer e convivência.

**1.11.** A solução pretendida deverá possibilitar o atendimento das demandas dos entes participantes de forma padronizada, eficiente e economicamente vantajosa, observando os princípios do planejamento,



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

da economicidade, da eficiência, da competitividade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.12.** Por fim, considerando a natureza comum dos objetos e a similaridade das necessidades identificadas entre os entes participantes, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para garantir flexibilidade na contratação, otimização dos recursos públicos e atendimento gradual das demandas conforme a disponibilidade orçamentária e o planejamento de cada órgão participante.

**1.13.** Dessa forma, define-se como objeto da presente contratação o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE;**

**1.14.** O objeto enquadra-se na classificação de fornecimento de bens de consumo, nos termos do art. 6º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 82 e seguintes da referida lei e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, em razão da natureza estimada e variável da demanda dos municípios consorciados.

## 2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos municípios consorciados e demais órgãos participantes soluções adequadas para implantação, ampliação, revitalização e manutenção de espaços públicos destinados ao lazer, recreação, convivência social e desenvolvimento infantil, mediante o fornecimento de parques infantis, equipamentos recreativos, brinquedos para áreas públicas, equipamentos inclusivos, pisos de segurança e demais estruturas correlatas.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**2.2.** Os levantamentos realizados junto aos entes participantes evidenciam a existência de equipamentos desgastados pelo tempo, estruturas inadequadas às normas técnicas vigentes, insuficiência de áreas recreativas em determinados bairros e localidades, além da crescente demanda por ambientes seguros e acessíveis destinados ao lazer da população. Em diversos casos, os equipamentos atualmente existentes apresentam elevado grau de deterioração, comprometendo a segurança dos usuários e aumentando os custos de manutenção por parte da Administração Pública.

**2.3.** A disponibilização de espaços públicos de recreação constitui importante instrumento de promoção do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecimento dos vínculos comunitários, incentivo à prática de atividades ao ar livre e ocupação saudável dos espaços urbanos.

**2.4.** A contratação também se mostra necessária para assegurar o atendimento às normas técnicas de segurança aplicáveis aos equipamentos de playground e áreas recreativas, especialmente aquelas relacionadas à prevenção de acidentes, absorção de impacto, estabilidade estrutural, resistência mecânica, acessibilidade e proteção dos usuários, reduzindo riscos de lesões e garantindo ambientes adequados para utilização pública.

**2.5.** Sob a ótica administrativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que os órgãos participantes realizem aquisições conforme suas necessidades efetivas e disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando contratações futuras em condições vantajosas.

**2.6.** A realização da contratação de forma compartilhada, por intermédio de consórcio público ou órgão gerenciador, proporciona ganhos de escala, ampliação da competitividade, padronização dos equipamentos, redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e obtenção de preços mais vantajosos em razão do volume agregado da demanda, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**2.7.** Além disso, a contratação permitirá que os municípios e órgãos participantes tenham acesso a equipamentos modernos, duráveis, seguros e certificados, promovendo a valorização dos espaços públicos, o incentivo à convivência social e a ampliação das políticas públicas voltadas à infância, à juventude e à inclusão social.

**2.8.** Dessa forma, resta demonstrado o interesse público na realização da presente contratação, considerando seus benefícios sociais, educacionais, urbanísticos e econômicos, bem como sua contribuição para a melhoria da infraestrutura pública destinada ao lazer e à recreação da população.

Nesta esteira e de acordo com outras contratações correlatas (**PNCP: 18243261000106-1-000009/2025; PNCP: 75475038000110-1-000066/2026; PNCP: PNCP: 45270188000126-1-000003/2026**), tem-se que o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**, deverá amparar:

| Descrição                                                                                                                                                               | Medida  | Quant. Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| <b>ITEM 01 – Parque Infantil Nº 23 V2 - 01</b><br>Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m)<br>com cobertura redonda em plástico<br>rotomoldado, formato telha colonial | Unidade | 60           |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>(circunferência ~4,85 m, raio 0,75 m, altura 0,60 m), colunas 9 x 9 cm com reforço cruzeta cor itaúba, plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno rotomoldado, espessura mínima 5 mm, corrimão em aço carbono (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 m; 01 Teia de aranha em plástico rotomoldado (L x C x A): 0,86 x 0,90 x 1,20 m; 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado, altura total 2,60 m, diâmetro 1,80 m, com degraus embutidos, proteções laterais, saída rotomoldada, 01 eixo central e 02 pés; 01 Tobogã em plástico rotomoldado, espessura 6,0 mm, comprimento 3,00 m, altura 2,20 m, com bordas e ponteiros rotomoldados; 01 Margarida decorativa (0,82 x 0,82 cm) fixada à torre.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> <p><b>ITEM 02 – Parque Infantil Nº 24 V2</b> - colonial, colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) sem cobertura, colunas 9 x 9 cm, com coqueiro decorativo rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m), espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno, espessura mínima 5 mm,</p> | Unidade | 60 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>corrimão aço carbono (0,60 x 0,86 x 1,20 m); 01 Rampa de agarra em plástico rotomoldado com 06 apoios para os pés (0,90 x 0,78 x 1,10 m); 01 Teia de aranha rotomoldada (0,86 x 0,90 x 1,20 m); 01 Escorregador caracol rotomoldado, 2,60 m de altura, diâmetro 1,80 m; 01 Escorregador curvo rotomoldado, espessura 5,3 mm (1,50 x 1,53 x 1,33 m) com portal; 01 Tobogã rotomoldado, espessura 6,0 mm, 3,00 m comprimento, 2,20 m de altura; 01 Passarela curva rotomoldada (80 cm x 1,30 m x 2,40 m), espessura média 4 mm, ~50 kg; 02 Trevos decorativos (0,67 x 0,67 cm) e 02 Pinheiros decorativos rotomoldados (0,50 x 0,50 cm, H 0,92 m).</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> |         |    |
| <p><b>ITEM 03 – Parque Infantil Nº 18 V2 -</b> Conjunto de grande porte com múltiplas torres e acessórios. Composição principal: 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m; 02 Torres sem cobertura com pinheiro decorativo (H 0,92 m); 02 Torres sem cobertura com coqueiro e pinheiro decorativos; 01 Torre com cobertura colonial (H 1,60 m); 01 Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>rotomoldados (0,85 x 0,44 x 2,60 m); 01 Escada com 6 degraus (0,60 x 0,86 x 1,20 m), 01 escada vertical com 4 degraus (0,98 x 0,23 x 1,74 m), 01 escada com 4 degraus e proteção (0,80 x 1,40 x 0,80 m), 01 rampa de agarra e 01 rampa de nó; 01 Teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 01 foguete trepa-trepa (H 3,50 m, diâmetro 0,80 m); 01 Escorregador caracol (H 2,60 m), 01 escorregador baby (0,50 x 1,36 x 0,92 m), 01 tobogã 4,00 m (H 2,50 m), 01 tobogã 3,00 m (H 2,20 m), 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas, túneis, jogo da velha, pirulito decorativo e elementos decorativos variados conforme especificação técnica.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> |         |    |
| <p><b>ITEM 04 – Parque Infantil Nº 20 V2 -</b> Conjunto de grande porte com pirâmide de cordas. Composição principal: 08 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 01 torre com coqueiro (H 0,80 m); 01 Pirâmide de cordas: H 3,50 m, perímetro 12 m, cordas 16 mm verde, malha 12 x 12 cm em losango sem nós, com coqueiro decorativo; 01 Bombeiro de disco, 02 escadas com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus e proteção, 01</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>rampa de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 02 escorregadores caracol, 01 escorregador baby, 01 escorregador curvo, 01 escorregador duplo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas curvas e fixas, passarela de cordas, mini passarela, túneis curvos 90°, túnel em nível, jogo da velha, pirulitos, pinheiros e trevos decorativos.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                 |         |    |
| <p><b>ITEM 05 – Parque Infantil Nº 4950 / 82181</b></p> <p>- Conjunto premium com Mega Torre. Composição principal: 02 Mega Torres com altura total de 7,44 m, colunas metálicas 0,10 x 0,10 m, fixação no solo (profundidade 0,50 m), plataformas, fechamentos, tobogã de 13 metros com 09 peças e estrutura de aço; 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 01 torre (H 0,45 m), 02 torres com coqueiro e pinheiro (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 0,80 m); 01 Bombeiro de disco, 01 escada com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus, 02 rampas de escalada, 02 rampas de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 05</p> | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>discos coloridos rotomoldados; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 escorregador caracol, 02 escorregadores baby, 01 escorregador duplo, 03 escorregadores curvos, 01 tobogã 3,00 m, 01 tobogã sinuoso; Passarelas múltiplas, passarela de cordas, mini passarela, túneis, passarela linear com discos, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m) em aço carbono e plástico rotomoldado; Elementos decorativos: pirulitos, margaridas, trevos, pinheiros e coqueiros.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                               |         |    |
| <p><b>ITEM 06 – Parque Infantil Nº 4744 / 83569</b></p> <p>- Conjunto com Mini Mega Torres e balanços. Composição principal: 02 Mini Mega Torres em madeira plástica 12 x 12 cm, H total 4,43 m, com 8 fechamentos, 3 plataformas, tobogã(s) de 1,80 m, pirulitos e cobertura cônica; 02 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 07 colunas com coqueiro decorativo; 01 Rampa de escalada, 01 teia de aranha, 01 rampa de agarra, 01 foguete trepa-trepa (H 4,50 m), 01 escorregador caracol, 01 escorregador curvo; 01 Passarela curva, 02 túneis curvos 90°, 01 mini passarela fixa; 01 Carrossel (diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H</p> | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| <p>total 0,80 m); 01 Balanço teen (2,50 x 2,10 x 1,70 m), 01 Balanço SK8 (02 pranchas 19 x 80 cm); 01 Jogo da velha rotomoldado, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m), 09 Margaridas decorativas.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> <p><b>ITEM 07 – Parque Infantil Nº 4010 / 71541</b><br/>         - Conjunto de grande porte com Mega Escalada. Composição principal: 01 Mega Torre (H 7,44 m), 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) com tobogã 1,80 m, 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) sem tobogã; 07 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 1,00 m), 01 torre (H 1,60 m), 08 torres com coqueiro; 01 Bombeiro de disco, 01 escada com estrutura tubular e discos (0,98 x 1,27 x 1,70 m), 01 escada com 6 degraus, 05 rampas de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 pirâmide de cordas; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 descida de bombeiro em aço tubular, 01 escorregador caracol, 01 escorregador simples, 01 escorregador duplo, 01 escorregador curvo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 escorregador concha; Passarelas de cordas, fixas e mini passarela, túneis curvos e centrais suspenso com 04 saídas, 04 jogos da velha, 01 carrossel, 01 balanço</p> | <p>Unidade</p> | <p>60</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|



## INTEGRA BRASIL

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| teen, 01 circuito de discos completo; 01 Mega Escalada em aço tubular com bombeiro de discos, travessão skate, bombeiro zig-zag e guarda-corpos; Elementos decorativos: 12 pirulitos, 04 margaridas, 02 trevos, 06 pinheiros.<br><br>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| Descrição                                                                                                    | Medida  | Quant. Total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Carrossel em plástico rotomoldado – diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m                       | Unidade | 60           |
| Gangorra em plástico rotomoldado (2,00 x 0,38 x 0,75 m)                                                      | Unidade | 60           |
| Escorregador avulso rotomoldado com escada colorida e proteção lateral em aço tubular (0,65 x 2,70 x 1,70 m) | Unidade | 60           |
| Domo em aço carbono 1.1/4" (esp. 1,5 mm), diâmetro 2,70 m, H 1,50 m,                                         | Unidade | 60           |



## INTEGRA BRASIL

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

|                                                                                                                        |         |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| protetores rotomoldados, flange em chapa de aço 5 mm                                                                   |         |    |
| Balanço baby – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos baby rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)               | Unidade | 60 |
| Balanço teen – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos teen rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)               | Unidade | 60 |
| Balanço SK8 – estrutura aço tubular, travessa tubo 2", 02 pranchas 19 x 80 cm rotomoldadas (L 2,00 m)                  | Unidade | 60 |
| Balanço cesto – estrutura tubular, assento em cesto de cordas 12 mm em losango, malha 15 x 15 cm sem nós               | Unidade | 60 |
| Circuito de discos completo (4,00 x 1,70 x 2,75 m)                                                                     | Unidade | 60 |
| Banco em plástico rotomoldado – H assento 0,50 m, H total 0,82 m, L 0,65 m, C 1,49 m, 02 pranchas assento + 01 encosto | Unidade | 60 |
| Lixeira rotomoldada 85 L com tampa (0,78 x 0,57 m)                                                                     | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                  | Medida         | Quant. Total         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Piso em S-HEBS (High Elastic Soft Body) – material emborrachado de alta elasticidade, com excelente resiliência, flexibilidade e resistência a impactos; dimensões ~30,5 x 30,5 x 1,4 cm; instalação em área total de 6.000 m <sup>2</sup> | M <sup>2</sup> | 15.000m <sup>2</sup> |

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Medida  | Quant. Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Arco Aquático cilíndrico em PELBD rotomoldado, espessura mínima 4 mm (~87 cm x 89 cm, diâmetro 7,6 cm), perfurações uniformes para saída de água, acabamento teflonado                                                                        | Unidade | 60           |
| Coquinho Maluco – 01 coluna em aço tubular com coqueiro rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m); 03 coquinhos rotomoldados com aço galvanizado (~28 cm diâmetro x 33 cm altura); 03 braços em tubo de aço galvanizado 1" x 2" (~70 cm comprimento) | Unidade | 60           |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                               |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| Balde Maluco – 04 colunas em madeira plástica 12 x 12 cm; plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m (esp. 6,5 mm); 04 pranchas quebra-d'água (~1,49 x 0,25 m); balde rotomoldado diâmetro 0,60 m x altura 0,65 m, capacidade 150 L | Unidade | 60 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação e garantia de parques infantis, playgrounds, brinquedos recreativos, equipamentos de lazer, equipamentos inclusivos para pessoas com deficiência, pisos de segurança, mobiliários de apoio e demais estruturas correlatas destinadas à implantação, ampliação, revitalização e manutenção de espaços públicos de recreação e convivência.

**3.2.** A contratação contempla o fornecimento de equipamentos fabricados com materiais de elevada resistência mecânica e durabilidade, adequados para instalação em ambientes externos e sujeitos às condições climáticas típicas do território nacional, incluindo estruturas em plástico rotomoldado, madeira plástica, aço galvanizado, aço carbono com tratamento anticorrosivo, alumínio ou materiais equivalentes tecnicamente superiores. Creche;

**3.3.** A solução deverá abranger equipamentos destinados a diferentes faixas etárias, promovendo ambientes recreativos diversificados, inclusivos e acessíveis, possibilitando o desenvolvimento de atividades lúdicas, educacionais, esportivas e de integração social. Sempre que aplicável, deverão ser contemplados equipamentos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando os princípios da acessibilidade universal e da inclusão social.

**3.4.** Além do fornecimento dos equipamentos, a solução deverá compreender todos os serviços necessários à sua plena operacionalização, incluindo transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, fixação ao solo, execução das bases e fundações necessárias, fornecimento dos



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

elementos de ancoragem, aplicação de pisos de segurança, testes de funcionamento, limpeza final da área e entrega em condições adequadas de utilização, inclusive com as seguintes garantias:

| Componente                                            | Prazo de Garantia Mínimo |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Estruturas em madeira plástica e plástico rotomoldado | 5 (cinco) anos           |
| Estruturas metálicas (aço carbono e galvanizado)      | 3 (três) anos            |
| Piso de segurança S-HEBS                              | 3 (três) anos            |
| Equipamentos aquáticos                                | 2 (dois) anos            |
| Demais componentes e acessórios                       | 2 (dois) anos            |

**3.5.** Os equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds, resistência estrutural, acessibilidade, absorção de impacto, qualidade dos materiais e proteção dos usuários, devendo ser acompanhados dos respectivos certificados, laudos, manuais técnicos, termos de garantia e demais documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente.

**3.6.** A solução escolhida também possibilita ganhos de escala decorrentes da contratação compartilhada entre os entes participantes, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos, a uniformização dos padrões de qualidade e segurança dos equipamentos e a simplificação dos procedimentos de aquisição, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.7.** A solução foi estruturada de forma a possibilitar ampla competitividade entre fornecedores, garantindo a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.8.** Por fim, a solução visa proporcionar espaços públicos mais seguros, modernos, acessíveis e atrativos, contribuindo para o desenvolvimento infantil, fortalecimento da convivência comunitária, promoção da saúde, valorização dos espaços urbanos e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**4.1.** A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, assegurando atendimento adequado aos usuários encaminhados pelos municípios consorciados.

**4.2.** Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas especializadas na comercialização de parques e playgrounds, desde que comprovem capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital,

**4.3.** Serão solicitados laudos técnicos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de modo a atestar a qualidade de determinados bens, sendo que a ausência de qualquer laudo ou certificado exigido implica na desclassificação do licitante, independentemente de qualquer outra avaliação.

**4.5.** Ainda, será feita prova de conceito por comissão técnica a ser nomeada, composta por três servidores de um ou mais municípios consorciados.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO**

**5.1.** As quantidades estimadas foram extraídas de acordo com o levantamento do número de escolas e praças públicas de cada município conforme planilha abaixo, em consonância com o caráter de registro de preços que admite variações na demanda, conforme outras contratações correlatas.

**5.2.** A tabela a seguir apresenta os quantitativos por município consorciado:

| <b>MUNICÍPIO</b>         | <b>ESCOLAS</b> | <b>PRAÇAS</b> |
|--------------------------|----------------|---------------|
| CÂNDIDO RODRIGUES        | 1              | 2             |
| COLINA                   | 1              | 2             |
| EMBAÚBA                  | 1              | 2             |
| ESTRELA D'OESTE          | 1              | 2             |
| MONTE AZUL PAULISTA      | 5              | 2             |
| PALMEIRA D'OESTE         | 2              | 2             |
| SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES | 2              | 2             |
| SEVERÍNIA                | 2              | 2             |
| VIRADOURO                | 2              | 2             |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                    |           |           |
|--------------------|-----------|-----------|
| ATIBAIA            | 14        | 11        |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>31</b> | <b>29</b> |

**5.3.** Conforme vê-se, somando-se os dois espaços (Escola + Praça), temos um quantitativo total de 60 espaços destinados a parques, sendo que para tanto abstraiu-se o seguinte quantitativo.

**5.4.** Tendo em vista que os Itens 01 ao 07 tratam-se de peças modulares que pode ser aglomeradas em um grande complexo de forma que somam-se os itens, abstrai-se o seguinte quantitativo:

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Medida  | Quant. Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| <b>ITEM 01 – Parque Infantil Nº 23 V2 - 01</b><br>Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) com cobertura redonda em plástico rotomoldado, formato telha colonial (circunferência ~4,85 m, raio 0,75 m, altura 0,60 m), colunas 9 x 9 cm com reforço cruzeta cor itaúba, plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno rotomoldado, espessura mínima 5 mm, corrimão em aço carbono (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 m; 01 Teia de aranha em plástico rotomoldado (L x C x A): 0,86 x 0,90 x 1,20 m; 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado, altura total 2,60 m, diâmetro 1,80 m, com degraus embutidos, proteções laterais, saída rotomoldada, 01 eixo central e 02 pés; 01 Tobogã em plástico rotomoldado, | Unidade | 60           |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>espessura 6,0 mm, comprimento 3,00 m, altura 2,20 m, com bordas e ponteiros rotomoldadas; 01 Margarida decorativa (0,82 x 0,82 cm) fixada à torre.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> <p><b>ITEM 02 – Parque Infantil Nº 24 V2 -</b> colonial, colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) sem cobertura, colunas 9 x 9 cm, com coqueiro decorativo rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m), espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno, espessura mínima 5 mm, corrimão aço carbono (0,60 x 0,86 x 1,20 m); 01 Rampa de agarra em plástico rotomoldado com 06 apoios para os pés (0,90 x 0,78 x 1,10 m); 01 Teia de aranha rotomoldada (0,86 x 0,90 x 1,20 m); 01 Escorregador caracol rotomoldado, 2,60 m de altura, diâmetro 1,80 m; 01 Escorregador curvo rotomoldado, espessura 5,3 mm (1,50 x 1,53 x 1,33 m) com portal; 01 Tobogã rotomoldado, espessura 6,0 mm, 3,00 m comprimento, 2,20 m de altura; 01 Passarela curva rotomoldada (80 cm x 1,30 m x 2,40 m), espessura média 4 mm, ~50 kg; 02 Trevos decorativos (0,67 x 0,67 cm) e 02 Pinheiros</p> | Unidade | 60 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| decorativos rotomoldados (0,50 x 0,50 cm, H 0,92 m).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |
| Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
| <p><b>ITEM 03 – Parque Infantil Nº 18 V2 -</b></p> <p>Conjunto de grande porte com múltiplas torres e acessórios. Composição principal: 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m; 02 Torres sem cobertura com pinheiro decorativo (H 0,92 m); 02 Torres sem cobertura com coqueiro e pinheiro decorativos; 01 Torre com cobertura colonial (H 1,60 m); 01 Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos rotomoldados (0,85 x 0,44 x 2,60 m); 01 Escada com 6 degraus (0,60 x 0,86 x 1,20 m), 01 escada vertical com 4 degraus (0,98 x 0,23 x 1,74 m), 01 escada com 4 degraus e proteção (0,80 x 1,40 x 0,80 m), 01 rampa de agarra e 01 rampa de nó; 01 Teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 01 foguete trepa-trepa (H 3,50 m, diâmetro 0,80 m); 01 Escorregador caracol (H 2,60 m), 01 escorregador baby (0,50 x 1,36 x 0,92 m), 01 tobogã 4,00 m (H 2,50 m), 01 tobogã 3,00 m (H 2,20 m), 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas, túneis, jogo da velha, pirulito decorativo e</p> | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| elementos decorativos variados conforme especificação técnica.<br><br>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
| <b>ITEM 04 – Parque Infantil Nº 20 V2 -</b><br>Conjunto de grande porte com pirâmide de cordas. Composição principal: 08 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 01 torre com coqueiro (H 0,80 m); 01 Pirâmide de cordas: H 3,50 m, perímetro 12 m, cordas 16 mm verde, malha 12 x 12 cm em losango sem nós, com coqueiro decorativo; 01 Bombeiro de disco, 02 escadas com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus e proteção, 01 rampa de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 02 escorregadores caracol, 01 escorregador baby, 01 escorregador curvo, 01 escorregador duplo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas curvas e fixas, passarela de cordas, mini passarela, túneis curvos 90°, túnel em nível, jogo da velha, pirulitos, pinheiros e trevos decorativos. | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |
| <b>ITEM 05 – Parque Infantil Nº 4950 / 82181</b><br>- Conjunto premium com Mega Torre. Composição principal: 02 Mega Torres com altura total de 7,44 m, colunas metálicas 0,10 x 0,10 m, fixação no solo (profundidade 0,50 m), plataformas, fechamentos, tobogã de 13 metros com 09 peças e estrutura de aço; 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 01 torre (H 0,45 m), 02 torres com coqueiro e pinheiro (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 0,80 m); 01 Bombeiro de disco, 01 escada com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus, 02 rampas de escalada, 02 rampas de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 05 discos coloridos rotomoldados; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 escorregador caracol, 02 escorregadores baby, 01 escorregador duplo, 03 escorregadores curvos, 01 tobogã 3,00 m, 01 tobogã sinuoso; Passarelas múltiplas, passarela de cordas, mini passarela, túneis, passarela linear com discos, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m) em aço carbono e plástico rotomoldado; Elementos decorativos: pirulitos, margaridas, trevos, pinheiros e coqueiros. | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
| <p><b>ITEM 06 – Parque Infantil Nº 4744 / 83569</b></p> <p>- Conjunto com Mini Mega Torres e balanços. Composição principal: 02 Mini Mega Torres em madeira plástica 12 x 12 cm, H total 4,43 m, com 8 fechamentos, 3 plataformas, tobogã(s) de 1,80 m, pirulitos e cobertura cônica; 02 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 07 colunas com coqueiro decorativo; 01 Rampa de escalada, 01 teia de aranha, 01 rampa de agarra, 01 foguete trepa-trepa (H 4,50 m), 01 escorregador caracol, 01 escorregador curvo; 01 Passarela curva, 02 túneis curvos 90°, 01 mini passarela fixa; 01 Carrossel (diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m); 01 Balanço teen (2,50 x 2,10 x 1,70 m), 01 Balanço SK8 (02 pranchas 19 x 80 cm); 01 Jogo da velha rotomoldado, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m), 09 Margaridas decorativas.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> | Unidade | 60 |
| <p><b>ITEM 07 – Parque Infantil Nº 4010 / 71541</b></p> <p>- Conjunto de grande porte com Mega Escalada. Composição principal: 01 Mega</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 60 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Torre (H 7,44 m), 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) com tobogã 1,80 m, 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) sem tobogã; 07 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 1,00 m), 01 torre (H 1,60 m), 08 torres com coqueiro; 01 Bombeiro de disco, 01 escada com estrutura tubular e discos (0,98 x 1,27 x 1,70 m), 01 escada com 6 degraus, 05 rampas de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 pirâmide de cordas; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 descida de bombeiro em aço tubular, 01 escorregador caracol, 01 escorregador simples, 01 escorregador duplo, 01 escorregador curvo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 escorregador concha; Passarelas de cordas, fixas e mini passarela, túneis curvos e centrais suspenso com 04 saídas, 04 jogos da velha, 01 carrossel, 01 balanço teen, 01 circuito de discos completo; 01 Mega Escalada em aço tubular com bombeiro de discos, travessão skate, bombeiro zig-zag e guarda-corpos; Elementos decorativos: 12 pirulitos, 04 margaridas, 02 trevos, 06 pinheiros.

Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado

**5.5.** Tendo em vista que os Itens 08 ao 18 tratam-se de peças modulares soltas, adotou-se uma peça para cada espaço destinado a parque.



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

| Descrição                                                                                                                 | Medida  | Quant. Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Carrossel em plástico rotomoldado – diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m                                    | Unidade | 60           |
| Gangorra em plástico rotomoldado (2,00 x 0,38 x 0,75 m)                                                                   | Unidade | 60           |
| Escorregador avulso rotomoldado com escada colorida e proteção lateral em aço tubular (0,65 x 2,70 x 1,70 m)              | Unidade | 60           |
| Domo em aço carbono 1.1/4" (esp. 1,5 mm), diâmetro 2,70 m, H 1,50 m, protetores rotomoldados, flange em chapa de aço 5 mm | Unidade | 60           |
| Balanço baby – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos baby rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)                  | Unidade | 60           |
| Balanço teen – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos teen rotomoldados(2,50 x 2,10 x 1,70 m)                   | Unidade | 60           |



## INTEGRA BRASIL

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

|                                                                                                                        |         |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| Balanço SK8 – estrutura aço tubular, travessa tubo 2", 02 pranchas 19 x 80 cm rotomoldadas (L 2,00 m)                  | Unidade | 60 |
| Balanço cesto – estrutura tubular, assento em cesto de cordas 12 mm em losango, malha 15 x 15 cm sem nós               | Unidade | 60 |
| Circuito de discos completo (4,00 x 1,70 x 2,75 m)                                                                     | Unidade | 60 |
| Banco em plástico rotomoldado – H assento 0,50 m, H total 0,82 m, L 0,65 m, C 1,49 m, 02 pranchas assento + 01 encosto | Unidade | 60 |
| Lixeira rotomoldada 85 L com tampa (0,78 x 0,57 m)                                                                     | Unidade | 60 |

**5.6.** Quanto ao piso, adotou-se uma medida mínima de 50 m<sup>2</sup> por parque, correspondente aos itens 01 ao 07, o que totaliza 1414 unidades e um total de 70.700m<sup>2</sup>:

| Descrição                                                                                                                                                | Medida         | Quant. Total         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Piso em S-HEBS (High Elastic Soft Body) – material emborrachado de alta elasticidade, com excelente resiliência, flexibilidade e resistência a impactos; | M <sup>2</sup> | 15.000m <sup>2</sup> |



## INTEGRA BRASIL

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

|                                                                          |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--|
| dimensões ~30,5 x 30,5 x 1,4 cm;<br>instalação em área total de 6.000 m² |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--|

**5.7.** Tendo em vista que os Itens 20 ao 22, tratam-se de peças modulares soltas, adotou-se a mesma modalidade unitária por parque.

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Medida  | Quant. Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Arco Aquático cilíndrico em PELBD rotomoldado, espessura mínima 4 mm (~87 cm x 89 cm, diâmetro 7,6 cm), perfurações uniformes para saída de água, acabamento teflonado                                                                        | Unidade | 60           |
| Coquinho Maluco – 01 coluna em aço tubular com coqueiro rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m); 03 coquinhos rotomoldados com aço galvanizado (~28 cm diâmetro x 33 cm altura); 03 braços em tubo de aço galvanizado 1" x 2" (~70 cm comprimento) | Unidade | 60           |
| Balde Maluco – 04 colunas em madeira plástica 12 x 12 cm; plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m (esp. 6,5 mm); 04 pranchas quebra-d'água (~1,49 x 0,25                                                                                         | Unidade | 60           |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                         |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--|
| m); balde rotomoldado diâmetro 0,60 m x altura 0,65 m, capacidade 150 L |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--|

**5.9.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem adquiridos por cada município consorciado, tendo em vista a variação das matrículas ao longo do ano letivo, nos termos do art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O SRP também é adequado por se tratar de objeto com fornecimento parcelado para múltiplos entes consorciados, conforme art. 82, inciso III, da mesma lei.

## 6. ANÁLISE DE RISCOS

- **Risco de continuidade:** mitigado com prazo contratual prorrogável.
- **Risco financeiro:** mitigado pela forma de pagamento e fiscalização contratual.

## 7. BENEFÍCIOS ESPERADOS

**7.1.** A contratação pretendida visa proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, aos municípios participantes e à população em geral, especialmente no que se refere à ampliação da oferta de espaços públicos seguros, acessíveis e adequados para atividades recreativas, esportivas, educacionais e de convivência social. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

### I- Benefícios Sociais

- Ampliação do acesso da população a espaços públicos de lazer e recreação de qualidade;
- Promoção do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes por meio de atividades lúdicas e recreativas;
- Fortalecimento da convivência comunitária e dos vínculos familiares em ambientes públicos adequados;
- Estímulo à ocupação saudável dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;
- Promoção da inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis e adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### II- Benefícios para a Saúde Pública



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- Incentivo à prática de atividades físicas e recreativas ao ar livre;
- Contribuição para a redução do sedentarismo infantil e juvenil;
- Estímulo a hábitos saudáveis e ao desenvolvimento motor das crianças;
- Melhoria do bem-estar físico e mental dos usuários dos espaços públicos.

#### **III- Benefícios Urbanísticos e Comunitários**

- Revitalização e valorização de praças, parques e demais áreas públicas de convivência;
- Melhoria da infraestrutura urbana destinada ao lazer e recreação;
- Aumento da atratividade dos espaços públicos e fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade;
- Contribuição para a ocupação adequada dos espaços urbanos e para a melhoria da percepção de segurança nas áreas contempladas.

#### **IV- Benefícios Administrativos e Econômicos**

- Padronização dos equipamentos e estruturas utilizadas pelos órgãos participantes;
- Redução dos custos administrativos decorrentes da realização de processos licitatórios individualizados;
- Obtenção de maior economicidade em razão dos ganhos de escala proporcionados pela contratação compartilhada e pelo Sistema de Registro de Preços;
- Maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo contratações futuras conforme a necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária de cada ente participante;
- Simplificação dos procedimentos de contratação, fiscalização e gestão dos equipamentos adquiridos.

#### **V- Benefícios Relacionados à Segurança e Durabilidade**

- Disponibilização de equipamentos fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes de segurança e qualidade;
- Redução dos riscos de acidentes decorrentes da utilização de equipamentos deteriorados ou inadequados;
- Ampliação da vida útil das estruturas instaladas, reduzindo custos de manutenção corretiva e substituições frequentes;
- Maior confiabilidade e segurança para os usuários dos espaços recreativos.

#### **VI- Resultado Esperado da Contratação**

**7.2.** Os benefícios esperados encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e atendimento ao interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021 - arts. 28, 29 e 82 a 86;

Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007;

Decreto Federal nº 11.462/2023;

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, POR ITEM.

### **9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDOS**

**9.1.** A interessada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto do presente credenciamento, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação. O atestado apresentado deverá comprovar a experiência anterior no:

**“fornecimento, instalação, montagem ou implantação de parques infantis, playgrounds, equipamentos recreativos, brinquedos para áreas de lazer, equipamentos de recreação inclusiva, pisos de segurança emborrachados ou soluções equivalentes, compatíveis em características, complexidade operacional e natureza com os itens objeto da presente contratação.”**

**9.2.** O atestado deverá conter:

I — identificação da pessoa física ou jurídica emitente;

II — identificação da empresa prestadora dos serviços;

III — descrição dos serviços executados;

V — declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória;



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

VI — assinatura do responsável pela emissão do documento.

**9.3.** Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto pretendido.

**9.4.** A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**9.5.** Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos ou prazos mínimos de execução que restrinjam indevidamente a competitividade, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla participação dos interessados no credenciamento.

**9.6.** Habilitação jurídica, fiscal trabalhista e econômica financeira de acordo com o edital, em cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

**9.7.** A interessada deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigências previstas no edital de credenciamento, em observância aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sendo admitidos apenas documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade próprio.

**9.8.** A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos atos constitutivos da pessoa jurídica, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados de documentos que demonstrem a representação legal da empresa.

**9.9.** A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas:

I — à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da interessada;

II — ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III — à Seguridade Social (INSS), quando aplicável;



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

IV — à Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V – Além de outros solicitados no edital.

**9.10.** A qualificação econômico-financeira será demonstrada por meio da apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade constante do documento.

**9.11.** Poderá ser exigida, quando pertinente, declaração de que a empresa possui condições estruturais, operacionais e profissionais suficientes para execução dos serviços objeto do credenciamento, incluindo equipe multiprofissional habilitada e regular perante os respectivos conselhos de classe.

**9.12.** A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, auditorias ou solicitações de documentos complementares para verificação da manutenção das condições de habilitação e da capacidade técnica declarada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**9.13.** Demais documentos solicitados no edital.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A presente contratação tem como finalidade proporcionar aos órgãos participantes uma solução eficiente e padronizada para a implantação, ampliação, revitalização e manutenção de espaços públicos destinados ao lazer, recreação e convivência social, mediante o fornecimento e instalação de parques infantis, equipamentos recreativos, equipamentos inclusivos, pisos de segurança e demais estruturas correlatas.

**10.2.** Ao final da execução das contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, espera-se disponibilizar aos órgãos participantes equipamentos recreativos modernos, seguros, acessíveis, duráveis e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a melhoria da infraestrutura pública de lazer, para a promoção da inclusão social, para o desenvolvimento saudável



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

da população infantojuvenil e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à qualidade de vida e ao bem-estar coletivo.

**10.3.** Os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, desenvolvimento sustentável e promoção do bem-estar social, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo benefícios concretos e mensuráveis para a Administração Pública e para a sociedade.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há contratações correlatas e interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto contempla critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 11, inciso IV, e art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Entre os critérios previstos, destacam-se:

- I- Exigência contratual de retirada de embalagens pela contratada com destinação adequada
- II- preferência a materiais compostos por resinas recicladas ou biodegradáveis.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**13.1.** A contratação pretendida mostra-se adequada, razoável e compatível com a necessidade identificada, nos termos da legislação vigente, considerando a demanda contínua por fornecimento do objeto licitado aos municípios consorciados ao Consórcio Integra Brasil – CONNIPPPE.

#### **13.2. Aspecto Jurídico**

**13.2.1.** Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra pleno amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

**13.2.2.** O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens de consumo, consistente na aquisição de parques, cuja contratação é comum e amplamente praticada pela Administração Pública, sendo plenamente viável a utilização de procedimento licitatório na modalidade adequada, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

**13.2.3.** A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se juridicamente adequada diante:

I — da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados por cada município consorciado;

II — da necessidade de contratações futuras e parceladas, conforme a demanda ao longo do período letivo;

III — da variabilidade das necessidades entre os entes consorciados;

IV — da conveniência administrativa de garantir flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão das aquisições.

**13.2.4.** As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira deverão ser estabelecidas de forma proporcional à complexidade do objeto, observando os parâmetros legais e evitando restrições indevidas à competitividade, assegurando isonomia e ampla participação de fornecedores.

**13.2.5.** O procedimento licitatório a ser adotado deverá assegurar tratamento igualitário entre os interessados, com critérios objetivos de julgamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### **13.3. Aspecto Econômico**



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**13.3.1.** Sob o aspecto econômico, o modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços demonstra-se vantajoso para a Administração Pública, considerando a possibilidade de aquisição conforme a efetiva necessidade dos municípios consorciados, evitando estoques excessivos e desperdícios.

**13.3.2.** Tal sistemática possibilita maior controle do gasto público, permitindo que cada ente consorciado realize as aquisições de acordo com sua demanda real e disponibilidade orçamentária.

**13.3.3.** O modelo adotado promove ainda:

- I — ganho de escala, com consequente redução dos custos unitários dos materiais;
- II — racionalização da aplicação dos recursos públicos;
- III — padronização dos itens adquiridos;
- IV — flexibilidade administrativa para adequação às variações da demanda;
- V — redução de custos indiretos relacionados a processos licitatórios individualizados;
- VI — maior eficiência na gestão consorciada das aquisições públicas.

#### **13.4. Posicionamento Conclusivo**

**13.4.1.** Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de procedimento licitatório, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se adequada, viável e razoável para atendimento da necessidade identificada, atendendo ao disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

**13.4.2.** Assim, a solução proposta revela-se plenamente justificável e apta a atender de forma eficaz os objetivos educacionais e administrativos dos municípios integrantes do Consórcio Integra Brasil, garantindo o fornecimento adequado de materiais escolares e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino público.

## **14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**14.1.** Considerando a natureza da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida no momento da formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes pelos municípios consorciados, nos termos do art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Cada município consorciado deverá indicar, no momento da adesão à Ata de Registro de Preços, a respectiva dotação orçamentária, compatível com o Orçamento Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), constituindo condição indispensável para a execução da contratação.

## **15 – CONCLUSÃO**

**15.1.** Diante do exposto ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição parques para os municípios consorciados ao Consórcio Integra Brasil – CONNIPPPE.

**15.2.** A contratação mostra-se adequada, razoável e plenamente compatível com a necessidade identificada, sendo recomendada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de lote único global, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

**15.3.** A solução adotada atende ao interesse público ao assegurar o acesso universal e equitativo dos estudantes aos materiais escolares necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo, simultaneamente, economicidade, padronização e eficiência administrativa no âmbito dos municípios consorciados.

**15.4.** Verifica-se, ainda, que a modelagem proposta está em plena conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

os princípios licitatórios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

**Recomendação:** Prosseguir com a elaboração e formalização dos instrumentos necessários à contratação, assegurando o cumprimento de todas as exigências técnicas, legais e administrativas aplicáveis, de modo a garantir a regularidade do procedimento e a adequada execução do objeto contratado.

**TARCÍSIO CÂNDIDO DE AGUIAR**

**SUPERINTENDENTE**

**INTEGRA BRASIL**



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **ANEXO II**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DADOS GERAIS**

**PROCESSO Nº 005/2026 - ARP nº 004/2026**

**MODALIDADE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 209.403.993,75 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE.**

- **Órgão ou entidade demandante: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE.**



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### 1. INTRODUÇÃO:

**1.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- 1. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- 2. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- 3. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- 4. requisitos da contratação;*
- 5. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- 6. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- 7. critérios de medição e de pagamento;*
- 8. forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- 9. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os*



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

*parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*

10. *ad*  
*equação orçamentária.*

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**”.

2.2. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto, incluindo sua natureza e os quantitativos, baseando-se em contratações correlatas e nas necessidades dos entes consorciados.

#### Parques Infantis Compostos

| Descrição                                                                                                                        | Medida  | Quant. Total | Valor Unitário | Valor Total      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|------------------|
| <b>ITEM 01 – Parque Infantil N° 23 V2 - 01</b><br>Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m)<br>com cobertura redonda em plástico | Unidade | 75           | R\$ 50.163,33  | R\$ 3.762.250,00 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |  |                      |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|----------------------|-------------------------|
| <p>rotomoldado, formato telha colonial (circunferência ~4,85 m, raio 0,75 m, altura 0,60 m), colunas 9 x 9 cm com reforço cruzeta cor itaúba, plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno rotomoldado, espessura mínima 5 mm, corrimão em aço carbono (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 m; 01 Teia de aranha em plástico rotomoldado (L x C x A): 0,86 x 0,90 x 1,20 m; 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado, altura total 2,60 m, diâmetro 1,80 m, com degraus embutidos, proteções laterais, saída rotomoldada, 01 eixo central e 02 pés; 01 Tobogã em plástico rotomoldado, espessura 6,0 mm, comprimento 3,00 m, altura 2,20 m, com bordas e ponteiros rotomoldadas; 01 Margarida decorativa (0,82 x 0,82 cm) fixada à torre.</p> |                |  |                      |                         |
| <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |  |                      |                         |
| <p><b>ITEM 02 – Parque Infantil N° 24 V2</b> - colonial, colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) sem cobertura, colunas 9 x 9 cm, com coqueiro decorativo rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m), espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno, espessura mínima 5 mm, corrimão aço carbono (0,60 x 0,86 x 1,20</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Unidade</p> |  | <p>R\$ 71.460,00</p> | <p>R\$ 5.359.500,00</p> |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |           |                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| <p>m); 01 Rampa de agarra em plástico rotomoldado com 06 apoios para os pés (0,90 x 0,78 x 1,10 m); 01 Teia de aranha rotomoldada (0,86 x 0,90 x 1,20 m); 01 Escorregador caracol rotomoldado, 2,60 m de altura, diâmetro 1,80 m; 01 Escorregador curvo rotomoldado, espessura 5,3 mm (1,50 x 1,53 x 1,33 m) com portal; 01 Tobogã rotomoldado, espessura 6,0 mm, 3,00 m comprimento, 2,20 m de altura; 01 Passarela curva rotomoldada (80 cm x 1,30 m x 2,40 m), espessura média 4 mm, ~50 kg; 02 Trevos decorativos (0,67 x 0,67 cm) e 02 Pinheiros decorativos rotomoldados (0,50 x 0,50 cm, H 0,92 m).</p>               |                |           |                       |                          |
| <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |           |                       |                          |
| <p><b>ITEM 03 – Parque Infantil Nº 18 V2 -</b> Conjunto de grande porte com múltiplas torres e acessórios. Composição principal: 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m; 02 Torres sem cobertura com pinheiro decorativo (H 0,92 m); 02 Torres sem cobertura com coqueiro e pinheiro decorativos; 01 Torre com cobertura colonial (H 1,60 m); 01 Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos rotomoldados (0,85 x 0,44 x 2,60 m); 01 Escada com 6 degraus (0,60 x 0,86 x 1,20 m), 01 escada vertical com 4 degraus (0,98 x 0,23 x 1,74 m), 01 escada com 4 degraus</p> | <p>Unidade</p> | <p>75</p> | <p>R\$ 205.993,33</p> | <p>R\$ 15.449.500,00</p> |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |                |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|-------------------|
| <p>e proteção (0,80 x 1,40 x 0,80 m), 01 rampa de agarra e 01 rampa de nó; 01 Teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 01 foguete trepa-trepa (H 3,50 m, diâmetro 0,80 m); 01 Escorregador caracol (H 2,60 m), 01 escorregador baby (0,50 x 1,36 x 0,92 m), 01 tobogã 4,00 m (H 2,50 m), 01 tobogã 3,00 m (H 2,20 m), 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas, túneis, jogo da velha, pirulito decorativo e elementos decorativos variados.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                                                                                                                                   |         | 75 |                |                   |
| <p><b>ITEM 04 – Parque Infantil Nº 20 V2 -</b> Conjunto de grande porte com pirâmide de cordas. Composição principal: 08 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 01 torre com coqueiro (H 0,80 m); 01 Pirâmide de cordas: H 3,50 m, perímetro 12 m, cordas 16 mm verde, malha 12 x 12 cm em losango sem nós, com coqueiro decorativo; 01 Bombeiro de disco, 02 escadas com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus e proteção, 01 rampa de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 02 escorregadores caracol, 01 escorregador baby, 01 escorregador curvo, 01 escorregador duplo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha;</p> | Unidade | 75 | R\$ 327.990,00 | R\$ 24.599.250,00 |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|-------------------|
| <p>Passarelas curvas e fixas, passarela de cordas, mini passarela, túneis curvos 90°, túnel em nível, jogo da velha, pirulitos, pinheiros e trevos decorativos.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |                |                   |
| <p><b>ITEM 05 – Parque Infantil N° 4950 / 82181</b> - Conjunto premium com Mega Torre. Composição principal: 02 Mega Torres com altura total de 7,44 m, colunas metálicas 0,10 x 0,10 m, fixação no solo (profundidade 0,50 m), plataformas, fechamentos, tobogã de 13 metros com 09 peças e estrutura de aço; 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 01 torre (H 0,45 m), 02 torres com coqueiro e pinheiro (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 0,80 m); 01 Bombeiro de disco, 01 escada com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus, 02 rampas de escalada, 02 rampas de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 05 discos coloridos rotomoldados; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 escorregador caracol, 02 escorregadores baby, 01 escorregador duplo, 03 escorregadores curvos, 01 tobogã 3,00 m, 01 tobogã sinuoso; Passarelas múltiplas, passarela de cordas, mini passarela, túneis, passarela linear com discos, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m) em aço carbono e plástico rotomoldado;</p> | Unidade | 75 | R\$ 622.330,00 | R\$ 46.674.750,00 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |                |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------|-------------------|
| Elementos decorativos: pirulitos, margaridas, trevos, pinheiros e coqueiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |                |                   |
| Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |                |                   |
| <p><b>ITEM 06 – Parque Infantil N° 4744 / 83569</b> - Conjunto com Mini Mega Torres e balanços. Composição principal: 02 Mini Mega Torres em madeira plástica 12 x 12 cm, H total 4,43 m, com 8 fechamentos, 3 plataformas, tobogã(s) de 1,80 m, pirulitos e cobertura cônica; 02 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 07 colunas com coqueiro decorativo; 01 Rampa de escalada, 01 teia de aranha, 01 rampa de agarra, 01 foguete trepa-trepa (H 4,50 m), 01 escorregador caracol, 01 escorregador curvo; 01 Passarela curva, 02 túneis curvos 90°, 01 mini passarela fixa; 01 Carrossel (diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m); 01 Balanço teen (2,50 x 2,10 x 1,70 m), 01 Balanço SK8 (02 pranchas 19 x 80 cm); 01 Jogo da velha rotomoldado, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m), 09 Margaridas decorativas.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> | Unidade | 75 | R\$ 237.323,33 | R\$ 17.799.250,00 |
| <p><b>ITEM 07 – Parque Infantil N° 4010 / 71541</b> - Conjunto de grande porte com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade |    | R\$ 931.326,67 | R\$ 69.849.500,00 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Mega Escalada. Composição principal: 01 Mega Torre (H 7,44 m), 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) com tobogã 1,80 m, 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) sem tobogã; 07 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 1,00 m), 01 torre (H 1,60 m), 08 torres com coqueiro; 01 Bombeiro de disco, 01 escada com estrutura tubular e discos (0,98 x 1,27 x 1,70 m), 01 escada com 6 degraus, 05 rampas de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 pirâmide de cordas; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 descida de bombeiro em aço tubular, 01 escorregador caracol, 01 escorregador simples, 01 escorregador duplo, 01 escorregador curvo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 escorregador concha; Passarelas de cordas, fixas e mini passarela, túneis curvos e centrais suspenso com 04 saídas, 04 jogos da velha, 01 carrossel, 01 balanço teen, 01 circuito de discos completo; 01 Mega Escalada em aço tubular com bombeiro de discos, travessão skate, bombeiro zig-zag e guarda-corpos; Elementos decorativos: 12 pirulitos, 04 margaridas, 02 trevos, 06 pinheiros.

Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado

75



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

| Equipamentos Recreativos Avulsos                                                                                                           |         |              |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|------------------|
| Descrição                                                                                                                                  | Medida  | Quant. Total | Valor Unitário | Valor Total      |
| <b>ITEM 08</b> - Carrossel em plástico rotomoldado – diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m                                    | Unidade | 75           | R\$ 7.789,83   | R\$ 584.237,50   |
| <b>ITEM 09</b> - Gangorra em plástico rotomoldado (2,00 x 0,38 x 0,75 m)                                                                   | Unidade | 75           | R\$ 5.561,67   | R\$ 417.125,00   |
| <b>ITEM 10</b> - Escorregador avulso rotomoldado com escada colorida e proteção lateral em aço tubular (0,65 x 2,70 x 1,70 m)              | Unidade | 75           | R\$ 9.283,33   | R\$ 696.250,00   |
| <b>ITEM 11</b> - Domo em aço carbono 1.1/4" (esp. 1,5 mm), diâmetro 2,70 m, H 1,50 m, protetores rotomoldados, flange em chapa de aço 5 mm | Unidade | 75           | R\$ 19.511,50  | R\$ 1.463.362,50 |
| <b>ITEM 12</b> - Balanço baby – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos baby rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)                  | Unidade | 75           | R\$ 9.276,50   | R\$ 695.737,50   |
| <b>ITEM 13</b> - Balanço teen – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos teen rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)                  | Unidade | 75           | R\$ 9.314,83   | R\$ 698.612,50   |
| <b>ITEM 14</b> - Balanço SK8 – estrutura aço tubular, travessa tubo 2", 02 pranchas 19 x 80 cm rotomoldadas (L 2,00 m)                     | Unidade | 75           | R\$ 12.401,67  | R\$ 930.125,00   |

Rua Sória, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                         |         |    |               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------------|------------------|
| <b>ITEM 15</b> - Balanço cesto – estrutura tubular, assento em cesto de cordas 12 mm em losango, malha 15 x 15 cm sem nós               | Unidade | 75 | R\$ 19.989,83 | R\$ 1.499.237,50 |
| <b>ITEM 16</b> - Circuito de discos completo (4,00 x 1,70 x 2,75 m)                                                                     | Unidade | 75 | R\$ 43.450,00 | R\$ 3.258.750,00 |
| <b>ITEM 17</b> - Banco em plástico rotomoldado – H assento 0,50 m, H total 0,82 m, L 0,65 m, C 1,49 m, 02 pranchas assento + 01 encosto | Unidade | 75 | R\$ 5.698,33  | R\$ 427.375,00   |
| <b>ITEM 18</b> - Lixeira rotomoldada 85 L com tampa (0,78 x 0,57 m)                                                                     | Unidade | 75 | R\$ 1.858,17  | R\$ 139.362,50   |

| Piso de Segurança                                                                                                                                                                                          |        |              |                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|-------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                  | Medida | Quant. Total | Valor Unitário | Valor Total       |
| <b>ITEM 19</b> - Piso em S-HEBS (High Elastic Soft Body) – material emborrachado de alta elasticidade, com excelente resiliência, flexibilidade e resistência a impactos; dimensões ~30,5 x 30,5 x 1,4 cm; | M²     | 15.450m²     | R\$ 675,33     | R\$ 10.433.900,00 |

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

| Equipamentos Aquáticos para Lazer                                                                                                                                                                                                                              |         |              |                |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                      | Medida  | Quant. Total | Valor Unitário | Valor Total      |
| <b>ITEM 20</b> - Arco Aquático cilíndrico em PELBD rotomoldado, espessura mínima 4 mm (~87 cm x 89 cm, diâmetro 7,6 cm), perfurações uniformes para saída de água, acabamento teflonado                                                                        | Unidade | 75           | R\$ 865,92     | R\$ 64.943,75    |
| <b>ITEM 21</b> - Coquinho Maluco – 01 coluna em aço tubular com coqueiro rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m); 03 coquinhos rotomoldados com aço galvanizado (~28 cm diâmetro x 33 cm altura); 03 braços em tubo de aço galvanizado 1" x 2" (~70 cm comprimento) | Unidade | 75           | R\$ 14.239,83  | R\$ 1.067.987,50 |
| <b>ITEM 22</b> - Balde Maluco – 04 colunas em madeira plástica 12 x 12 cm; plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m (esp. 6,5 mm); 04 pranchas quebra-d'água (~1,49 x 0,25 m); balde rotomoldado diâmetro 0,60 m x altura 0,65 m, capacidade 150 L                 | Unidade | 75           | R\$ 47.106,50  | R\$ 3.532.987,50 |

**2.3.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato, e critérios como manutenção das condições vantajosas, interesse público demonstrado, saldo remanescente na ata.

**2.4.** A aquisição será realizada por unidade, conforme a demanda real de cada município consorciado, sem obrigatoriedade de compra de todos os itens de uma só vez, mediante ata de registro de preços decorrente de Pregão Eletrônico.

**2.5.** A tabela a seguir apresenta os quantitativos por município consorciado:



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

| MUNICÍPIO                | ESCOLAS   | PRAÇAS    |
|--------------------------|-----------|-----------|
| CÂNDIDO RODRIGUES        | 1         | 2         |
| COLINA                   | 1         | 2         |
| EMBAÚBA                  | 1         | 2         |
| ESTRELA D'OESTE          | 1         | 2         |
| MONTE AZUL PAULISTA      | 5         | 2         |
| PALMEIRA D'OESTE         | 2         | 2         |
| SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES | 2         | 2         |
| SEVERÍNIA                | 2         | 2         |
| VIRADOURO                | 2         | 2         |
| ATIBAIA                  | 14        | 11        |
| <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>31</b> | <b>29</b> |

**2.6.** Conforme se vê, somando-se os dois espaços (Escola + Praça), temos um quantitativo total de 60 espaços destinados a parques, sendo que para tanto abstraiu-se o seguinte quantitativo.

**2.7.** Tendo em vista que os Itens 01 ao 07 são peças modulares que podem ser aglomeradas em um grande complexo de forma que somam-se os itens, adotou-se o seguinte quantitativo:

| Item      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Medida  | Quant. Total |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| <b>01</b> | <b>ITEM 01 – Parque Infantil N° 23 V2 -</b><br>01 Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) com cobertura redonda em plástico rotomoldado, formato telha colonial (circunferência ~4,85 m, raio 0,75 m, altura 0,60 m), colunas 9 x 9 cm com reforço cruzeta cor itaúba, plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus | Unidade | 75           |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | <p>em polietileno rotomoldado, espessura mínima 5 mm, corrimão em aço carbono (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 m; 01 Teia de aranha em plástico rotomoldado (L x C x A): 0,86 x 0,90 x 1,20 m; 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado, altura total 2,60 m, diâmetro 1,80 m, com degraus embutidos, proteções laterais, saída rotomoldada, 01 eixo central e 02 pés; 01 Tobogã em plástico rotomoldado, espessura 6,0 mm, comprimento 3,00 m, altura 2,20 m, com bordas e ponteiros rotomoldadas; 01 Margarida decorativa (0,82 x 0,82 cm) fixada à torre.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> |         |    |
| 02 | <p><b>ITEM 02 – Parque Infantil Nº 24 V2 -</b> colonial, colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) sem cobertura, colunas 9 x 9 cm, com coqueiro decorativo rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m), espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno, espessura mínima 5 mm, corrimão aço carbono (0,60 x 0,86 x 1,20 m); 01 Rampa de agarra em plástico rotomoldado com 06 apoios para os pés (0,90 x 0,78 x 1,10 m); 01 Teia de aranha rotomoldada (0,86 x 0,90 x 1,20 m); 01 Escorregador caracol rotomoldado, 2,60</p>                                                | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | <p>m de altura, diâmetro 1,80 m; 01 Escorregador curvo rotomoldado, espessura 5,3 mm (1,50 x 1,53 x 1,33 m) com portal; 01 Tobogã rotomoldado, espessura 6,0 mm, 3,00 m comprimento, 2,20 m de altura; 01 Passarela curva rotomoldada (80 cm x 1,30 m x 2,40 m), espessura média 4 mm, ~50 kg; 02 Trevos decorativos (0,67 x 0,67 cm) e 02 Pinheiros decorativos rotomoldados (0,50 x 0,50 cm, H 0,92 m).</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
| 03 | <p><b>ITEM 03 – Parque Infantil Nº 18 V2 -</b> Conjunto de grande porte com múltiplas torres e acessórios. Composição principal: 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m; 02 Torres sem cobertura com pinheiro decorativo (H 0,92 m); 02 Torres sem cobertura com coqueiro e pinheiro decorativos; 01 Torre com cobertura colonial (H 1,60 m); 01 Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos rotomoldados (0,85 x 0,44 x 2,60 m); 01 Escada com 6 degraus (0,60 x 0,86 x 1,20 m), 01 escada vertical com 4 degraus (0,98 x 0,23 x 1,74 m), 01 escada com 4 degraus e proteção (0,80 x 1,40 x 0,80 m), 01 rampa de agarra e 01 rampa de nó; 01 Teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 01 foguete trepa-trepa (H 3,50 m, diâmetro</p> | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | <p>0,80 m); 01 Escorregador caracol (H 2,60 m), 01 escorregador baby (0,50 x 1,36 x 0,92 m), 01 tobogã 4,00 m (H 2,50 m), 01 tobogã 3,00 m (H 2,20 m), 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas, túneis, jogo da velha, pirulito decorativo e elementos decorativos variados conforme especificação técnica.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |
| 04 | <p><b>ITEM 04 – Parque Infantil Nº 20 V2 -</b> Conjunto de grande porte com pirâmide de cordas. Composição principal: 08 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 01 torre com coqueiro (H 0,80 m); 01 Pirâmide de cordas: H 3,50 m, perímetro 12 m, cordas 16 mm verde, malha 12 x 12 cm em losango sem nós, com coqueiro decorativo; 01 Bombeiro de disco, 02 escadas com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus e proteção, 01 rampa de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 02 escorregadores caracol, 01 escorregador baby, 01 escorregador curvo, 01 escorregador duplo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas curvas e fixas, passarela de cordas, mini passarela, túneis curvos 90°,</p> | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|           | túnel em nível, jogo da velha, pirulitos, pinheiros e trevos decorativos.<br><br>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
| <b>05</b> | <b>ITEM 05 – Parque Infantil Nº 4950 / 82181</b> - Conjunto premium com Mega Torre. Composição principal: 02 Mega Torres com altura total de 7,44 m, colunas metálicas 0,10 x 0,10 m, fixação no solo (profundidade 0,50 m), plataformas, fechamentos, tobogã de 13 metros com 09 peças e estrutura de aço; 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 01 torre (H 0,45 m), 02 torres com coqueiro e pinheiro (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 0,80 m); 01 Bombeiro de disco, 01 escada com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus, 02 rampas de escalada, 02 rampas de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 05 discos coloridos rotomoldados; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 escorregador caracol, 02 escorregadores baby, 01 escorregador duplo, 03 escorregadores curvos, 01 tobogã 3,00 m, 01 tobogã sinuoso; Passarelas múltiplas, passarela de cordas, mini passarela, túneis, passarela linear com discos, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m) em aço carbono e plástico rotomoldado; Elementos decorativos: | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|           | <p>pirulitos, margaridas, trevos, pinheiros e coqueiros.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |
| <b>06</b> | <p><b>ITEM 06 – Parque Infantil N° 4744 / 83569</b> - Conjunto com Mini Mega Torres e balanços. Composição principal: 02 Mini Mega Torres em madeira plástica 12 x 12 cm, H total 4,43 m, com 8 fechamentos, 3 plataformas, tobogã(s) de 1,80 m, pirulitos e cobertura cônica; 02 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 07 colunas com coqueiro decorativo; 01 Rampa de escalada, 01 teia de aranha, 01 rampa de agarra, 01 foguete trepa-trepa (H 4,50 m), 01 escorregador caracol, 01 escorregador curvo; 01 Passarela curva, 02 túneis curvos 90°, 01 mini passarela fixa; 01 Carrossel (diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m); 01 Balanço teen (2,50 x 2,10 x 1,70 m), 01 Balanço SK8 (02 pranchas 19 x 80 cm); 01 Jogo da velha rotomoldado, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m), 09 Margaridas decorativas.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 07 | <p><b>ITEM 07 – Parque Infantil N° 4010 / 71541</b> - Conjunto de grande porte com Mega Escalada. Composição principal: 01 Mega Torre (H 7,44 m), 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) com tobogã 1,80 m, 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) sem tobogã; 07 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 1,00 m), 01 torre (H 1,60 m), 08 torres com coqueiro; 01 Bombeiro de disco, 01 escada com estrutura tubular e discos (0,98 x 1,27 x 1,70 m), 01 escada com 6 degraus, 05 rampas de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 pirâmide de cordas; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 descida de bombeiro em aço tubular, 01 escorregador caracol, 01 escorregador simples, 01 escorregador duplo, 01 escorregador curvo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 escorregador concha; Passarelas de cordas, fixas e mini passarela, túneis curvos e centrais suspenso com 04 saídas, 04 jogos da velha, 01 carrossel, 01 balanço teen, 01 circuito de discos completo; 01 Mega Escalada em aço tubular com bombeiro de discos, travessão skate, bombeiro zig-zag e guarda-corpos; Elementos decorativos: 12 pirulitos, 04 margaridas, 02 trevos, 06 pinheiros.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado</p> | Unidade | 75 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|  |              |         |     |
|--|--------------|---------|-----|
|  | <b>TOTAL</b> | Unidade | 525 |
|--|--------------|---------|-----|

**2.8.** Tendo em vista que os Itens 08 ao 18 são peças modulares soltas, adotou-se uma peça para cada espaço destinado a parque, que correspondem a 60 espaços conforme tabela acima.

| Item | Descrição                                                                                                                 | Medida  | Quant. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| 08   | Carrossel em plástico rotomoldado – diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m                                    | Unidade | 75           |
| 09   | Gangorra em plástico rotomoldado (2,00 x 0,38 x 0,75 m)                                                                   | Unidade | 75           |
| 10   | Escorregador avulso rotomoldado com escada colorida e proteção lateral em aço tubular (0,65 x 2,70 x 1,70 m)              | Unidade | 75           |
| 11   | Domo em aço carbono 1.1/4" (esp. 1,5 mm), diâmetro 2,70 m, H 1,50 m, protetores rotomoldados, flange em chapa de aço 5 mm | Unidade | 75           |
| 12   | Balanço baby – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos baby rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)                  | Unidade | 75           |



## INTEGRA BRASIL

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

|    |                                                                                                                        |         |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 13 | Balanço teen – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos teen rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)               | Unidade | 75  |
| 14 | Balanço SK8 – estrutura aço tubular, travessa tubo 2", 02 pranchas 19 x 80 cm rotomoldadas (L 2,00 m)                  | Unidade | 75  |
| 15 | Balanço cesto – estrutura tubular, assento em cesto de cordas 12 mm em losango, malha 15 x 15 cm sem nós               | Unidade | 75  |
| 16 | Circuito de discos completo (4,00 x 1,70 x 2,75 m)                                                                     | Unidade | 75  |
| 17 | Banco em plástico rotomoldado – H assento 0,50 m, H total 0,82 m, L 0,65 m, C 1,49 m, 02 pranchas assento + 01 encosto | Unidade | 75  |
| 18 | Lixeira rotomoldada 85 L com tampa (0,78 x 0,57 m)                                                                     | Unidade | 75  |
|    | <b>TOTAL</b>                                                                                                           | Unidade | 825 |

**2.9.** Quanto ao piso, adotou-se uma medida que correspondesse aos itens 01 ao 07, apurando-se um total de 15.4500m²:

| Item | Descrição | Medida | Quant. Total |
|------|-----------|--------|--------------|
|------|-----------|--------|--------------|

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|    |                                                                                                                                                                                                                                          |    |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 19 | Piso em S-HEBS (High Elastic Soft Body) – material emborrachado de alta elasticidade, com excelente resiliência, flexibilidade e resistência a impactos ou equivalente com desempenho técnico aprovado; dimensões ~30,5 x 30,5 x 1,4 cm; | M² | 15.450m² |
|    | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                    |    | 15.450m² |

**2.10.** Tendo em vista que os Itens 20 ao 22 são peças modulares soltas, adotou-se configuração unitária idêntica por parque.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                             | Medida  | Quant. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| 20   | Arco Aquático cilíndrico em PELBD rotomoldado, espessura mínima 4 mm (~87 cm x 89 cm, diâmetro 7,6 cm), perfurações uniformes para saída de água, acabamento teflonado                | Unidade | 75           |
| 21   | Coquinho Maluco – 01 coluna em aço tubular com coqueiro rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m); 03 coquinhos rotomoldados com aço galvanizado (~28 cm diâmetro x 33 cm altura); 03 braços | Unidade | 75           |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|    |                                                                                                                                                                                                                               |         |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | em tubo de aço galvanizado 1" x 2" (~70 cm comprimento)                                                                                                                                                                       |         |     |
| 22 | Balde Maluco – 04 colunas em madeira plástica 12 x 12 cm; plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m (esp. 6,5 mm); 04 pranchas quebra-d'água (~1,49 x 0,25 m); balde rotomoldado diâmetro 0,60 m x altura 0,65 m, capacidade 150 L | Unidade | 75  |
|    | TOTAL                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 225 |

**2.11.** Conforme elencado, quanto aos órgãos participantes suas manifestações estarão anexadas nos autos do processo licitatório.

Desta forma, o valor total do Presente registro de preço perfaz o montante de **R\$ 209.403.993,75 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** sendo que tal valor já levou em consideração o quantitativo solicitado pela Prefeitura de Fernandópolis-SP

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de disponibilizar aos órgãos participantes uma solução eficiente, segura e padronizada para a implantação, ampliação, revitalização e manutenção de áreas públicas destinadas ao lazer, recreação, convivência comunitária e desenvolvimento infantil, por meio do fornecimento e instalação de parques infantis, playgrounds, equipamentos recreativos, equipamentos inclusivos, pisos de segurança e demais estruturas correlatas.

**3.2.** A necessidade foi identificada a partir dos levantamentos realizados pelos entes participantes, que apontaram a insuficiência, deterioração ou inexistência de equipamentos recreativos adequados em diversos espaços públicos, comprometendo a oferta de ambientes seguros e apropriados



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

para o desenvolvimento de atividades recreativas, educacionais, esportivas e de integração social.

**3.3.** A contratação pretendida está alinhada aos objetivos institucionais dos órgãos participantes e às políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar social, desenvolvimento infantil, inclusão social, acessibilidade, ocupação qualificada dos espaços públicos e melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, busca atender aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da proteção integral à criança e ao adolescente e da promoção do interesse público.

**3.4.** Sob o aspecto técnico, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir a demanda identificada, uma vez que contempla equipamentos fabricados com materiais de elevada durabilidade, resistência às intempéries e reduzida necessidade de manutenção, além de atender aos requisitos de segurança, desempenho, acessibilidade e qualidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

**3.5.** A opção pela realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente justificada em razão da natureza estimativa da demanda, da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem adquiridos por cada órgão participante e da necessidade de atendimento parcelado ao longo da vigência da ata. Tal modelo proporciona maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização dos procedimentos de contratação.

**3.6.** A solução também se revela economicamente vantajosa, pois permite a centralização das aquisições, a ampliação da competitividade entre fornecedores especializados, a obtenção de ganhos de escala e a redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios independentes.

**3.7.** Foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado, incluindo aquisições individualizadas por cada ente, contratações isoladas por demanda específica e soluções de manutenção dos equipamentos existentes. Contudo, verificou-se que a realização de procedimento único para registro de preços apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional, padronização técnica e atendimento das necessidades dos participantes.

**3.8.** Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada, conveniente e oportuna, constituindo medida capaz de proporcionar benefícios sociais, econômicos e administrativos relevantes, além de assegurar a disponibilização de equipamentos recreativos seguros, acessíveis e compatíveis com as necessidades atuais da Administração Pública e da população beneficiária, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.9.** Nesta esteira e de acordo com outras contratações correlatas (PNCP: 18243261000106-1-000009/2025; PNCP: 75475038000110-1-000066/2026; PNCP: 45270188000126-1-000003/2026), tem-se que o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição, fornecimento e instalação de parques infantis, equipamentos recreativos avulsos, pisos de segurança em material emborrachado e equipamentos aquáticos para lazer, destinados à**



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**implantação e revitalização de áreas de lazer e recreação DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE.**

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**4.1.** A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, fornecimento, transporte, montagem, instalação e garantia de parques infantis, playgrounds, brinquedos recreativos, equipamentos de lazer, equipamentos inclusivos para pessoas com deficiência, pisos de segurança, mobiliários de apoio e demais estruturas correlatas destinadas à implantação, ampliação, revitalização e manutenção de espaços públicos de recreação e convivência.

**4.2.** A contratação contempla o fornecimento de equipamentos fabricados com materiais de elevada resistência mecânica e durabilidade, adequados para instalação em ambientes externos e sujeitos às condições climáticas típicas do território nacional, incluindo estruturas em plástico rotomoldado, madeira plástica, aço galvanizado, aço carbono com tratamento anticorrosivo, alumínio ou materiais equivalentes tecnicamente superiores. Creche;

**4.3.** A solução deverá abranger equipamentos destinados a diferentes faixas etárias, promovendo ambientes recreativos diversificados, inclusivos e acessíveis, possibilitando o desenvolvimento de atividades lúdicas, educacionais, esportivas e de integração social. Sempre que aplicável, deverão ser contemplados equipamentos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando os princípios da acessibilidade universal e da inclusão social.

**4.4.** Além do fornecimento dos equipamentos, a solução deverá compreender todos os serviços necessários à sua plena operacionalização, incluindo transporte, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, fixação ao solo, execução das bases e fundações necessárias, fornecimento dos elementos de ancoragem, aplicação de pisos de segurança, testes de funcionamento, limpeza final da área e entrega em condições adequadas de utilização, inclusive com as seguintes garantias:

| Componente                                            | Prazo de Garantia Mínimo |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Estruturas em madeira plástica e plástico rotomoldado | 5 (cinco) anos           |
| Estruturas metálicas (aço carbono e galvanizado)      | 3 (três) anos            |



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Piso de segurança S-HEBS        | 3 (três) anos |
| Equipamentos aquáticos          | 2 (dois) anos |
| Demais componentes e acessórios | 2 (dois) anos |

**4.5.** Os equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds, resistência estrutural, acessibilidade, absorção de impacto, qualidade dos materiais e proteção dos usuários, devendo ser acompanhados dos respectivos certificados, laudos, manuais técnicos, termos de garantia e demais documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente.

**4.6.** A solução escolhida também possibilita ganhos de escala decorrentes da contratação compartilhada entre os entes participantes, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos, a uniformização dos padrões de qualidade e segurança dos equipamentos e a simplificação dos procedimentos de aquisição, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.7.** A solução foi estruturada de forma a possibilitar ampla competitividade entre fornecedores, garantindo a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.8.** Por fim, a solução visa proporcionar espaços públicos mais seguros, modernos, acessíveis e atrativos, contribuindo para o desenvolvimento infantil, fortalecimento da convivência comunitária, promoção da saúde, valorização dos espaços urbanos e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, assegurando atendimento adequado aos usuários encaminhados pelos municípios consorciados.

**5.2.** Poderão participar pessoas jurídicas especializadas na comercialização de parques infantis, desde que comprovem capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital,

**5.3.** Serão solicitados laudos técnicos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de modo a atestar a qualidade de determinados bens, sendo que a ausência de qualquer laudo ou certificado exigido implica na desclassificação do licitante, independentemente de qualquer outra avaliação.

**5.4.** Ainda, será feita prova de conceito por comissão técnica a ser nomeada, composta por



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

três servidores de um ou mais municípios consorciados.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1. 6.1.** As aquisições e contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão conforme a necessidade de cada município consorciado ou órgão participante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra, Ordem de Serviço ou documento equivalente, encaminhado diretamente à detentora da Ata, preferencialmente por meio eletrônico, observados os procedimentos administrativos estabelecidos pelo ente solicitante.

**6.2.** Não haverá exigência de quantitativo mínimo por solicitação, devendo a detentora da Ata atender integralmente as quantidades indicadas em cada pedido, respeitados os quantitativos registrados e a disponibilidade contratual.

**6.3.** A detentora da Ata será responsável pelo fornecimento integral dos equipamentos, abrangendo todas as despesas relativas à fabricação, aquisição de materiais, transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, fundações, fixações, ferramentas, equipamentos, mão de obra especializada, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

**6.4.** A execução dos serviços de transporte, montagem e instalação não ensejará qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e o Consórcio Integra Brasil, os municípios consorciados ou demais órgãos participantes, cabendo exclusivamente à contratada todas as responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária e fiscal.

**6.5.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

**6.6.** O fornecimento e a instalação dos equipamentos ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades dos municípios participantes, mediante solicitações emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**6.7.** O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido no instrumento convocatório ou acordado entre as partes mediante justificativa técnica devidamente formalizada.

**6.8.** Todos os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, laudos, termos de garantia e demais documentos exigidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**6.9.** Os equipamentos deverão ser instalados por equipe técnica especializada da contratada, observando rigorosamente as recomendações do fabricante, as normas técnicas vigentes, os requisitos de segurança e as condições específicas de cada local de instalação.

**6.10.** Após a conclusão da instalação, a contratada deverá promover a limpeza da área, remoção de resíduos, embalagens e materiais excedentes, entregando o local em perfeitas condições de uso.

**6.11.** Os equipamentos, componentes, acessórios ou serviços que não atenderem às especificações técnicas exigidas, apresentarem defeitos, avarias, falhas de fabricação, problemas de instalação ou qualquer desconformidade com o objeto contratado serão recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição, correção ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**6.12.** O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega e instalação, mediante verificação preliminar das condições aparentes dos equipamentos e dos quantitativos fornecidos;

b) **Recebimento Definitivo:** realizado após a conferência técnica, verificação da conformidade dos equipamentos instalados, análise da documentação exigida e aprovação pelo fiscal ou gestor designado pelo município solicitante.

**6.13.** Cada município consorciado ou órgão participante será responsável pelo gerenciamento de seus pedidos, controle dos quantitativos utilizados, fiscalização da execução contratual e acompanhamento da instalação dos equipamentos em seu território.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**6.14.** Os municípios participantes deverão comunicar formalmente ao Consórcio Integra Brasil quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento de prazos, qualidade dos materiais, instalação inadequada ou descumprimento das especificações técnicas.

**6.15.** Eventuais solicitações de prorrogação dos prazos de entrega e instalação deverão ser formalizadas pela contratada junto ao município solicitante antes do término do prazo originalmente concedido.

**6.16.** A prorrogação de prazo somente poderá ser concedida em caráter excepcional, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a)** protocolização do pedido durante a vigência do prazo originalmente estabelecido;
- b)** demonstração, mediante documentação idônea, da ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de consequências inevitáveis, caracterizador de caso fortuito, força maior, fato da Administração ou fato do príncipe;
- c)** comprovação do nexo causal entre o evento alegado e a impossibilidade temporária de cumprimento das obrigações assumidas;
- d)** inexistência de culpa ou contribuição da contratada para a ocorrência do atraso.

**6.17.** Os locais de entrega e instalação serão indicados pelo respectivo município ou órgão participante quando da emissão da Ordem de Fornecimento, podendo compreender praças públicas, parques, áreas institucionais, escolas, creches, centros comunitários, complexos esportivos, áreas de lazer, espaços públicos de convivência e demais locais definidos pela Administração.

**6.18.** A contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar entregas e instalações em todos os municípios participantes da Ata de Registro de Preços, bem como em eventuais órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

**6.19.** Todas as despesas com deslocamentos, hospedagens, alimentação de equipes técnicas, equipamentos de instalação, ferramentas, fundações, concretagens, içamentos, sinalizações de segurança e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer pagamento adicional por parte da Administração.



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** 7.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** Em caso de impedimento, paralisação, suspensão ou ocorrência de fatos supervenientes que inviabilizem temporariamente a execução do objeto, os prazos contratuais poderão ser prorrogados na forma da legislação vigente, mediante formalização administrativa e registro nos autos do respectivo processo.

**7.3.** As comunicações entre o Consórcio Integra Brasil, os municípios participantes, os órgãos aderentes e a detentora da Ata deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de ofícios, notificações, termos e demais instrumentos formais quando exigidos pela natureza do ato.

**7.4.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Integra Brasil e/ou o órgão contratante poderá convocar representante da empresa registrada para reunião de alinhamento operacional, com a finalidade de apresentar diretrizes relativas à execução contratual, abrangendo, entre outros aspectos:

- a) obrigações contratuais da contratada;
- b) procedimentos para emissão das Ordens de Fornecimento;
- c) metodologia de entrega, montagem e instalação dos equipamentos;
- d) critérios de fiscalização e recebimento dos objetos;
- e) procedimentos de garantia e assistência técnica;
- f) formas de comunicação entre as partes;
- g) sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**7.5.** A Ata de Registro de Preços e os instrumentos contratuais decorrentes disciplinarão, de forma complementar, os procedimentos operacionais, responsabilidades, prazos, obrigações e condições específicas para execução do objeto.

**7.6.** O órgão ou entidade contratante poderá, a qualquer momento, convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos, promover ajustes operacionais ou adotar providências necessárias à adequada execução contratual.

**7.7.** Cada município consorciado, órgão participante ou aderente designará formalmente gestor e fiscal do respectivo contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.8.** Compete ao Gestor do Contrato:

- a) coordenar e acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos;
- b) verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- c) controlar os prazos de vigência, execução e garantia;
- d) promover os atos necessários às alterações contratuais eventualmente cabíveis;
- e) analisar e encaminhar os processos de pagamento;
- f) aplicar ou propor as medidas administrativas pertinentes em caso de descumprimento contratual;
- g) manter atualizado o histórico da execução contratual e os registros pertinentes.

**7.9.** Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

- a) verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações técnicas exigidas;
- b) acompanhar as etapas de entrega, montagem e instalação dos equipamentos;
- c) conferir quantitativos, modelos, materiais, acessórios e demais componentes fornecidos;



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- d) verificar a apresentação dos certificados, laudos técnicos, manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos;
- e) registrar em relatório próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- f) solicitar correções, ajustes, substituições ou complementações quando constatadas irregularidades;
- g) realizar o recebimento provisório e propor o recebimento definitivo do objeto, quando constatada sua conformidade;
- h) atestar as notas fiscais somente após a efetiva comprovação da execução satisfatória do objeto contratado;
- i) comunicar formalmente ao gestor quaisquer ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas corretivas.

**7.9.1.** O fiscal exercerá suas atribuições nos termos dos arts. 117, 140 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando a execução das entregas e instalações, verificando a conformidade dos equipamentos implantados e emitindo relatórios destinados a subsidiar as decisões da Administração.

**7.10.** Quando aplicável, poderá ser exigida da contratada a apresentação de relatório fotográfico das instalações realizadas, contendo registros das etapas de execução, localização dos equipamentos implantados e comprovação das condições finais de entrega.

**7.11.** O Consórcio Integra Brasil exercerá a supervisão geral da Ata de Registro de Preços, podendo expedir orientações complementares, promover a padronização de procedimentos, consolidar informações encaminhadas pelos municípios participantes e adotar medidas destinadas ao aprimoramento da gestão da contratação.

**7.12.** O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pela segurança das instalações realizadas, pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, pelas garantias oferecidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**7.13.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, preposto formalmente designado e apto a representar a empresa perante a Administração, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos, solucionar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

## **8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO QUANTITATIVA:**

**8.1.** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de parques infantis voltado ao desenvolvimento de crianças e adolescentes dos municípios consorciados.

**8.2.** O critério de julgamento será menor preço por item, conforme descrição constante no Termo de Referência.

**8.3.** Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado por item.

**8.4.** O quantitativo estimado para registro está abaixo delimitado somando-se o quantitativo dos entes municipais acrescidos dos órgãos participantes conforme sua manifestações (MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS).

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Medida  | Quant. Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| <b>ITEM 01 – Parque Infantil N° 23 V2 - 01</b><br>Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) com cobertura redonda em plástico rotomoldado, formato telha colonial (circunferência ~4,85 m, raio 0,75 m, altura 0,60 m), colunas 9 x 9 cm com reforço cruzeta cor itaúba, plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno rotomoldado, espessura mínima | Unidade | 75           |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>5 mm, corrimão em aço carbono (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 m; 01 Teia de aranha em plástico rotomoldado (L x C x A): 0,86 x 0,90 x 1,20 m; 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado, altura total 2,60 m, diâmetro 1,80 m, com degraus embutidos, proteções laterais, saída rotomoldada, 01 eixo central e 02 pés; 01 Tobogã em plástico rotomoldado, espessura 6,0 mm, comprimento 3,00 m, altura 2,20 m, com bordas e ponteiros rotomoldadas; 01 Margarida decorativa (0,82 x 0,82 cm) fixada à torre.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado ou equivalente.</p>                                                                       |         |    |
| <p><b>ITEM 02 – Parque Infantil N° 24 V2 -</b> colonial, colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m, espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Torre em madeira plástica (1,00 x 1,00 m) sem cobertura, colunas 9 x 9 cm, com coqueiro decorativo rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m), espessura 6,5 mm (H 1,20 m); 01 Escada com 6 degraus em polietileno, espessura mínima 5 mm, corrimão aço carbono (0,60 x 0,86 x 1,20 m); 01 Rampa de agarra em plástico rotomoldado com 06 apoios para os pés (0,90 x 0,78 x 1,10 m); 01 Teia de aranha rotomoldada (0,86 x 0,90 x 1,20 m); 01 Escorregador caracol rotomoldado, 2,60 m de altura, diâmetro 1,80 m; 01 Escorregador curvo rotomoldado, espessura 5,3 mm (1,50</p> | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| <p>x 1,53 x 1,33 m) com portal; 01 Tobogã rotomoldado, espessura 6,0 mm, 3,00 m comprimento, 2,20 m de altura; 01 Passarela curva rotomoldada (80 cm x 1,30 m x 2,40 m), espessura média 4 mm, ~50 kg; 02 Trevos decorativos (0,67 x 0,67 cm) e 02 Pinheiros decorativos rotomoldados (0,50 x 0,50 cm, H 0,92 m).</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado ou equivalente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |           |
| <p><b>ITEM 03 – Parque Infantil N° 18 V2 -</b> Conjunto de grande porte com múltiplas torres e acessórios. Composição principal: 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), colunas 9 x 9 cm, plataforma 1,00 x 1,00 m; 02 Torres sem cobertura com pinheiro decorativo (H 0,92 m); 02 Torres sem cobertura com coqueiro e pinheiro decorativos; 01 Torre com cobertura colonial (H 1,60 m); 01 Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos rotomoldados (0,85 x 0,44 x 2,60 m); 01 Escada com 6 degraus (0,60 x 0,86 x 1,20 m), 01 escada vertical com 4 degraus (0,98 x 0,23 x 1,74 m), 01 escada com 4 degraus e proteção (0,80 x 1,40 x 0,80 m), 01 rampa de agarra e 01 rampa de nó; 01 Teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 01 foguete trepa-trepa (H 3,50 m, diâmetro 0,80 m); 01 Escorregador caracol (H 2,60 m), 01 escorregador baby (0,50 x 1,36 x 0,92 m), 01 tobogã 4,00 m (H 2,50 m), 01 tobogã</p> | <p>Unidade</p> | <p>75</p> |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p>3,00 m (H 2,20 m), 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas, túneis, jogo da velha, pirulito decorativo e elementos decorativos variados conforme especificação técnica.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado ou equivalente.</p> <p><b>ITEM 04 – Parque Infantil N° 20 V2 -</b> Conjunto de grande porte com pirâmide de cordas. Composição principal: 08 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 01 torre com coqueiro (H 0,80 m); 01 Pirâmide de cordas: H 3,50 m, perímetro 12 m, cordas 16 mm verde, malha 12 x 12 cm em losango sem nós, com coqueiro decorativo; 01 Bombeiro de disco, 02 escadas com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus e proteção, 01 rampa de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 02 escorregadores caracol, 01 escorregador baby, 01 escorregador curvo, 01 escorregador duplo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 tobogã sinuoso, 01 escorregador concha; Passarelas curvas e fixas, passarela de cordas, mini passarela, túneis curvos 90°, túnel em nível, jogo da velha, pirulitos, pinheiros e trevos decorativos.</p> | Unidade | 75 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado ou equivalente.</p> <p><b>ITEM 05 – Parque Infantil N° 4950 / 82181</b> - Conjunto premium com Mega Torre. Composição principal: 02 Mega Torres com altura total de 7,44 m, colunas metálicas 0,10 x 0,10 m, fixação no solo (profundidade 0,50 m), plataformas, fechamentos, tobogã de 13 metros com 09 peças e estrutura de aço; 03 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 0,80 m), 01 torre (H 0,45 m), 02 torres com coqueiro e pinheiro (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 0,80 m); 01 Bombeiro de disco, 01 escada com 6 degraus, 01 escada com 4 degraus, 02 rampas de escalada, 02 rampas de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 teia de cordas baby, 05 discos coloridos rotomoldados; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 escorregador caracol, 02 escorregadores baby, 01 escorregador duplo, 03 escorregadores curvos, 01 tobogã 3,00 m, 01 tobogã sinuoso; Passarelas múltiplas, passarela de cordas, mini passarela, túneis, passarela linear com discos, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m) em aço carbono e plástico rotomoldado; Elementos decorativos: pirulitos, margaridas, trevos, pinheiros e coqueiros.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado ou equivalente.</p> | <p>Unidade</p> | <p>75</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| <p><b>ITEM 06 – Parque Infantil N° 4744 / 83569</b> - Conjunto com Mini Mega Torres e balanços. Composição principal: 02 Mini Mega Torres em madeira plástica 12 x 12 cm, H total 4,43 m, com 8 fechamentos, 3 plataformas, tobogã(s) de 1,80 m, pirulitos e cobertura cônica; 02 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 02 torres com coqueiro (H 1,20 m), 07 colunas com coqueiro decorativo; 01 Rampa de escalada, 01 teia de aranha, 01 rampa de agarra, 01 foguete trepa-trepa (H 4,50 m), 01 escorregador caracol, 01 escorregador curvo; 01 Passarela curva, 02 túneis curvos 90°, 01 mini passarela fixa; 01 Carrossel (diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m); 01 Balanço teen (2,50 x 2,10 x 1,70 m), 01 Balanço SK8 (02 pranchas 19 x 80 cm); 01 Jogo da velha rotomoldado, 01 Domo (diâmetro 2,70 m, H 1,50 m), 09 Margaridas decorativas.</p> <p>Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado ou equivalente.</p> | Unidade | 75 |
| <p><b>ITEM 07 – Parque Infantil N° 4010 / 71541</b> - Conjunto de grande porte com Mega Escalada. Composição principal: 01 Mega Torre (H 7,44 m), 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) com tobogã 1,80 m, 01 Mini Mega Torre (H 4,43 m) sem tobogã; 07 Torres com cobertura colonial (H 1,20 m), 01 torre (H 1,00 m), 01 torre (H 1,60 m), 08 torres com coqueiro; 01 Bombeiro</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| de disco, 01 escada com estrutura tubular e discos (0,98 x 1,27 x 1,70 m), 01 escada com 6 degraus, 05 rampas de escalada, 01 rampa de agarra, 01 rampa de nó, 01 teia de aranha, 01 pirâmide de cordas; 01 Foguete trepa-trepa (H 3,50 m), 01 descida de bombeiro em aço tubular, 01 escorregador caracol, 01 escorregador simples, 01 escorregador duplo, 01 escorregador curvo, 02 tobogãs 3,00 m, 01 escorregador concha; Passarelas de cordas, fixas e mini passarela, túneis curvos e centrais suspenso com 04 saídas, 04 jogos da velha, 01 carrossel, 01 balanço teen, 01 circuito de discos completo; 01 Mega Escalada em aço tubular com bombeiro de discos, travessão skate, bombeiro zig-zag e guarda-corpos; Elementos decorativos: 12 pirulitos, 04 margaridas, 02 trevos, 06 pinheiros. |         |     |
| Certificação: ABNT NBR 16071/2021 e Instituto de certificação de Playground acreditado ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 525 |

**8.5.** Tendo em vista que os Itens 08 ao 18 são peças modulares soltas, adotou-se uma peça para cada espaço destinado a parque.

| Descrição | Medida | Quant. Total |
|-----------|--------|--------------|
|-----------|--------|--------------|



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                           |         |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| Carrossel em plástico rotomoldado – diâmetro 1,50 m, H assentos 0,40 m, H total 0,80 m                                    | Unidade | 75 |
| Gangorra em plástico rotomoldado (2,00 x 0,38 x 0,75 m)                                                                   | Unidade | 75 |
| Escorregador avulso rotomoldado com escada colorida e proteção lateral em aço tubular (0,65 x 2,70 x 1,70 m)              | Unidade | 75 |
| Domo em aço carbono 1.1/4" (esp. 1,5 mm), diâmetro 2,70 m, H 1,50 m, protetores rotomoldados, flange em chapa de aço 5 mm | Unidade | 75 |
| Balanço baby – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos baby rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)                  | Unidade | 75 |
| Balanço teen – estrutura tubular, travessa tubo 2", 02 assentos teen rotomoldados (2,50 x 2,10 x 1,70 m)                  | Unidade | 75 |
| Balanço SK8 – estrutura aço tubular, travessa tubo 2", 02 pranchas 19 x 80 cm rotomoldadas (L 2,00 m)                     | Unidade | 75 |
| Balanço cesto – estrutura tubular, assento em cesto de cordas 12 mm em losango, malha 15 x 15 cm sem nós                  | Unidade | 75 |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|                                                                                                                        |         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| Circuito de discos completo (4,00 x 1,70 x 2,75 m)                                                                     | Unidade | 75  |
| Banco em plástico rotomoldado – H assento 0,50 m, H total 0,82 m, L 0,65 m, C 1,49 m, 02 pranchas assento + 01 encosto | Unidade | 75  |
| Lixeira rotomoldada 85 L com tampa (0,78 x 0,57 m)                                                                     | Unidade | 75  |
| TOTAL                                                                                                                  | Unidade | 825 |

**8.6.** Quanto ao piso, adotou-se uma medida mínima, que atendesse as compras dos itens 01 ao 07, apurando-se um total de 15.450m<sup>2</sup>, pontua-se que o menor item ocupará, aproximadamente 40 m<sup>2</sup>, deste modo a média encontra-se pertinentes:

| Descrição                                                                                                                                                                                 | Medida         | Quant. Total         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Piso em S-HEBS (High Elastic Soft Body) – material emborrachado de alta elasticidade, com excelente resiliência, flexibilidade e resistência a impactos; dimensões ~30,5 x 30,5 x 1,4 cm; | M <sup>2</sup> | 15.450m <sup>2</sup> |
| TOTAL                                                                                                                                                                                     |                | 15.450m <sup>2</sup> |

**8.7.** Tendo em vista que os Itens 20 ao 22 são peças modulares soltas, adotou-se configuração



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

unitária idêntica por parque.

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Medida  | Quant. Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Arco Aquático cilíndrico em PELBD rotomoldado, espessura mínima 4 mm (~87 cm x 89 cm, diâmetro 7,6 cm), perfurações uniformes para saída de água, acabamento teflonado                                                                        | Unidade | 75           |
| Coquinho Maluco – 01 coluna em aço tubular com coqueiro rotomoldado (1,30 x 1,30 x 0,35 m); 03 coquinhos rotomoldados com aço galvanizado (~28 cm diâmetro x 33 cm altura); 03 braços em tubo de aço galvanizado 1" x 2" (~70 cm comprimento) | Unidade | 75           |
| Balde Maluco – 04 colunas em madeira plástica 12 x 12 cm; plataforma rotomoldada 1,00 x 1,00 m (esp. 6,5 mm); 04 pranchas quebra-d'água (~1,49 x 0,25 m); balde rotomoldado diâmetro 0,60 m x altura 0,65 m, capacidade 150 L                 | Unidade | 75           |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 225          |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

- 8.8.** Os quantitativos indicados são estimativos, não vinculando a Administração à aquisição total, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo o requisitante executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo do ente consorciado.
- 8.9.** Tendo em vista a manifestação da Intenção em Participar pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, cuja o qual os quantitativos constantes da manifestação encontrar-se-ão anexos no presente processo, têm-se os quantitativos acima estimados.
- 8.10.** Para fins de estimativa orçamentária e elaboração do Termo de Referência, foram considerados os preços praticados no mercado educacional, com base em levantamento de cotações formais realizadas junto a empresas especializadas, plataformas públicas e privadas de compras governamentais, além da análise de contratações similares por outros entes federativos.
- 8.11.** Os valores estimados refletem a média dos preços obtidos na fase de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da razoabilidade, transparência e planejamento orçamentário. O critério de julgamento será o **menor preço por item**, conforme previsto no edital.
- 8.12.** A metodologia aplicada visa assegurar a correta estimativa do custo, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme os arts. 11, 18, 23 e 31 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13.** O valor final a ser pago por cada contratação dependerá do quantitativo adquirido por cada município consorciado, da proposta homologada e das condições registradas na Ata, em conformidade com o resultado da licitação.
- 8.14.** O valor unitário ofertado será fixado na proposta vencedora, devendo permanecer vigente durante a validade da ata de registro de preços, observado o índice de reajuste estabelecido no edital, conforme legislação aplicável e diretrizes do Tribunal de Contas da União.
- 8.15.** Os quantitativos indicados são estimativos, não vinculando a Administração à aquisição total, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo o requisitante executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo do ente consorciado.
- 8.16.** Para fins de estimativa orçamentária e elaboração do Termo de Referência, foram considerados os preços praticados no mercado, com base em levantamento de cotações formais realizadas junto a empresas especializadas, plataformas públicas e privadas de compras governamentais, além da análise de contratações similares por outros entes federativos.
- 8.17.** Os valores estimados refletem a média dos preços obtidos na fase de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da razoabilidade, transparência e planejamento orçamentário.
- 8.18.** A metodologia aplicada visa assegurar a correta estimativa do custo, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, conforme os arts. 11, 18, 23 e 31 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.19.** O valor final a ser pago por cada contratação dependerá do quantitativo utilizado por cada município consorciado



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**9.1.** O registro de preços será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com Lei Federal n.º 14.133/2021.

**9.2.** A forma estabelecida aumenta a competitividade entre os fornecedores, visto que aquisição do objeto termo de referência se mostrou mais adequada através do Pregão Eletrônico, procedimento onde diversos fornecedores podem ofertar seus lances e o órgão licitante obter melhores preços ou descontos, além da competitividade no certame.

**9.3.** É possível afirmar que a modalidade licitatória escolhida pelo Consórcio encontra expressa previsão legal e já massificada utilização por outros órgãos da administração. Alguns documentos de referência que anexamos ao presente são : (PNCP: 18243261000106-1-000009/2025; PNCP: 75475038000110-1-000066/2026; PNCP: 45270188000126-1-000003/2026).

**9.4.** Quanto ao levantamento de mercado foi obtido orçamento de 3 (três) fornecedores, os quais abalizaram a métrica da estimativa de preço:

| Item | Descrição                                    | Un. | Qtd | Rotocycle Unit | Colorê Unit | Krenke Unit | Med. Unit      | Total Estimado    |
|------|----------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|-------------|----------------|-------------------|
| 1    | Parque Infantil Nº 23 V2                     | UN  | 75  | 47.990,00      | 50.000,00   | 52.500,00   | R\$ 50.163,33  | R\$ 3.762.250,00  |
| 2    | Parque Infantil Nº 24 V2                     | UN  | 75  | 67.990,00      | 71.400,00   | 74.990,00   | R\$ 71.460,00  | R\$ 5.359.500,00  |
| 3    | Parque Infantil Nº 18 V2                     | UN  | 75  | 197.990,00     | 207.990,00  | 212.000,00  | R\$ 205.993,33 | R\$ 15.449.500,00 |
| 4    | Parque Infantil Nº 20 V2                     | UN  | 75  | 315.990,00     | 331.990,00  | 335.990,00  | R\$ 327.990,00 | R\$ 24.599.250,00 |
| 5    | Parque Infantil Premium Mega (Nº 4950/82181) | UN  | 75  | 600.000,00     | 630.000,00  | 636.990,00  | R\$ 622.330,00 | R\$ 46.674.750,00 |

Rua Sória, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

| Item | Descrição                                            | Un. | Qtd    | Rotocycle Unit | Colorê Unit | Krenke Unit | Med. Unit      | Total Estimado    |
|------|------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|-------------|-------------|----------------|-------------------|
| 6    | Parque Infantil Mini Mega Balanço (Nº 4744/83569)    | UN  | 75     | 227.990,00     | 239.990,00  | 243.990,00  | R\$ 237.323,33 | R\$ 17.799.250,00 |
| 7    | Parque Infantil Grande Mega Escalada (Nº 4010/71541) | UN  | 75     | 899.990,00     | 944.000,00  | 949.990,00  | R\$ 931.326,67 | R\$ 69.849.500,00 |
| 8    | Carrossel em Plástico Rotomoldado                    | UN  | 75     | 6.990,00       | 7.990,00    | 8.389,50    | R\$ 7.789,83   | R\$ 584.237,50    |
| 9    | Gangorra em Plástico Rotomoldado                     | UN  | 75     | 4.590,00       | 5.900,00    | 6.195,00    | R\$ 5.561,67   | R\$ 417.125,00    |
| 10   | Escorregador Avulso Rotomoldado                      | UN  | 75     | 8.990,00       | 9.200,00    | 9.660,00    | R\$ 9.283,33   | R\$ 696.250,00    |
| 11   | Domo em Aço Carbono                                  | UN  | 75     | 18.990,00      | 19.290,00   | 20.254,50   | R\$ 19.511,50  | R\$ 1.463.362,50  |
| 12   | Balanço Baby                                         | UN  | 75     | 8.990,00       | 9.190,00    | 9.649,50    | R\$ 9.276,50   | R\$ 695.737,50    |
| 13   | Balanço Teen                                         | UN  | 75     | 8.490,00       | 9.490,00    | 9.964,50    | R\$ 9.314,83   | R\$ 698.612,50    |
| 14   | Balanço SK8                                          | UN  | 75     | 11.990,00      | 12.300,00   | 12.915,00   | R\$ 12.401,67  | R\$ 930.125,00    |
| 15   | Balanço Cesto                                        | UN  | 75     | 18.990,00      | 19.990,00   | 20.989,50   | R\$ 19.989,83  | R\$ 1.499.237,50  |
| 16   | Circuito de Discos Completo                          | UN  | 75     | 42.200,00      | 43.000,00   | 45.150,00   | R\$ 43.450,00  | R\$ 3.258.750,00  |
| 17   | Banco em Plástico Rotomoldado                        | UN  | 75     | 5.000,00       | 5.900,00    | 6.195,00    | R\$ 5.698,33   | R\$ 427.375,00    |
| 18   | Lixeira Rotomoldada 85L com Tampa                    | UN  | 75     | 1.700,00       | 1.890,00    | 1.984,50    | R\$ 1.858,17   | R\$ 139.362,50    |
| 19   | Piso Emborrachado S-HEBS (instalação por m²)         | M²  | 15.450 | 670,00         | 675,00      | 681,00      | R\$ 675,33     | R\$ 10.433.900,00 |
| 20   | Arco Aquático Cilíndrico                             | UN  | 75     | 845,00         | 855,00      | 897,75      | R\$ 865,92     | R\$ 64.943,75     |
| 21   | Coquinho Maluco (Recreação Aquática)                 | UN  | 75     | 11.990,00      | 14.990,00   | 15.739,50   | R\$ 14.239,83  | R\$ 1.067.987,50  |
| 22   | Balde Maluco (Recreação Aquática)                    | UN  | 75     | 44.990,00      | 46.990,00   | 49.339,50   | R\$ 47.106,50  | R\$ 3.532.987,50  |

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

| Item | Descrição                          | Un. | Qtd | Rotocycle Unit | Colorê Unit | Krenke Unit | Med. Unit | Total Estimado |
|------|------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|-------------|-----------|----------------|
|      | TOTAIS POR FORNECEDOR (referência) |     |     |                |             |             |           | 169.306.075,00 |

**9.5.** Para fins de estimativa orçamentária e elaboração do Termo de Referência, foram considerados média dos preços praticados no mercado, com base em levantamento de cotações formais realizadas junto a empresas especializadas, plataformas públicas e privadas de compras governamentais, além da análise de contratações similares por outros entes federativos.

### 10. DA METODOLOGIA

**10.1.** O prazo de validade da proposta apresentada pelas interessadas não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, devendo permanecer válidas as condições ofertadas durante esse período.

**10.2.** O valor global estimado da contratação é de **R\$ 209.403.993,75 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, considerando a média de preços praticados no mercado, obtida por meio de pesquisas de preços e orçamentos junto a prestadores especializados, bem como contratações públicas correlatas constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**10.3.** Os itens serão adquiridos individualmente, pelo menor preço.

**10.4.** Por fim, o modelo adotado está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite o agrupamento de itens quando demonstradas a interdependência técnica e funcional, a vantagem econômica e a preservação da competitividade, mostrando-se, portanto, juridicamente adequado, tecnicamente justificado e administrativamente vantajoso.

### 11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**11.1.** A interessada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto do presente processo, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

o objeto desta contratação. O atestado apresentado deverá comprovar a experiência anterior no: **“fornecimento, instalação, montagem ou implantação de parques infantis, playgrounds, equipamentos recreativos, brinquedos para áreas de lazer, equipamentos de recreação inclusiva, pisos de segurança emborrachados ou soluções equivalentes, compatíveis em características, complexidade operacional e natureza com os itens objeto da presente contratação.”**

**11.2.** O atestado deverá conter:

I — identificação da pessoa física ou jurídica emitente;

II — identificação da empresa prestadora dos serviços;

III — descrição dos serviços executados;

V — declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória;

VI — assinatura do responsável pela emissão do documento.

**11.3.** Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto pretendido.

**11.4.** A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos ou prazos mínimos de execução que restrinjam indevidamente a competitividade, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla participação dos interessados.

**11.6.** Habilitação jurídica, fiscal trabalhista e econômica financeira de acordo com o edital, em cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

**11.7.** A interessada deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigências previstas no edital, em observância aos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, sendo admitidos apenas documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade próprio.

**11.8.** A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos atos constitutivos da pessoa jurídica, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados de documentos que demonstrem a representação legal da empresa.

**11.9.** A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas:

I — à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da interessada;

II — ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III — à Seguridade Social (INSS), quando aplicável;

IV — à Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

V – Além de outros solicitados no edital.

**11.10.** A qualificação econômico-financeira será demonstrada por meio da apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade constante do documento.

**11.11.** Poderá ser exigida, quando pertinente, declaração de que a empresa possui condições estruturais, operacionais e profissionais suficientes para execução dos serviços objeto da presente licitação, incluindo equipe multiprofissional habilitada e regular perante os respectivos conselhos de classe.

**11.12.** A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, auditorias ou solicitações de documentos complementares para verificação da manutenção das condições de habilitação e da capacidade técnica declarada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**11.13.** Demais documentos solicitados no edital.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**12.1.** A despesa referente à execução dos futuros serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**13.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

- a) Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes;
- c) Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados;



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

- e) Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos;
- f) Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega nas unidades indicadas;
- g) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- i) Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- j) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

#### **13.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE (consórcio e municípios consorciados):**

- a) Efetuar o pagamento à contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- b) Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento;
- c) Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos;
- e) Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização;



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

f) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO (MEDIÇÃO E PAGAMENTO):**

**14.1.** Os equipamentos, materiais e serviços objeto da presente contratação deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pelo município consorciado, órgão participante ou aderente, observados os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e na respectiva Ordem de Fornecimento, não podendo exceder o prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

**14.2.** A entrega e instalação deverão ser previamente agendadas junto ao fiscal ou responsável designado pelo órgão contratante, de modo a garantir o adequado acompanhamento da execução e recebimento do objeto.

**14.3.** As despesas com frete, seguro, transporte, carga, descarga, movimentação interna, armazenagem temporária, içamento, montagem, instalação, fundações, concretagens, fixações, testes operacionais, limpeza final e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio Integra Brasil, municípios consorciados ou demais órgãos participantes.

**14.4.** A CONTRATADA será integralmente responsável pela disponibilização de equipe técnica qualificada, veículos, equipamentos, ferramentas, máquinas, instrumentos, materiais auxiliares e demais recursos necessários ao transporte, montagem e instalação dos parques infantis, equipamentos recreativos, pisos de segurança e demais itens contratados.

**14.5.** Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, laudos técnicos, termos de garantia e demais documentos exigidos



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

no Termo de Referência, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio.

**14.6.** A prorrogação do prazo de entrega e instalação será admitida apenas em caráter excepcional, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) o pedido seja formalizado antes do término do prazo originalmente concedido;
- b) seja apresentada documentação idônea que comprove a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de consequências inevitáveis, caracterizador de caso fortuito, força maior, fato da Administração ou fato do príncipe;
- c) fique demonstrado o nexo causal entre o evento alegado e a impossibilidade temporária de cumprimento da obrigação;
- d) não haja contribuição da CONTRATADA para a ocorrência do atraso.

**14.7.** O fornecimento e a instalação poderão ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades de cada município ou órgão participante, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e aqueles constantes de cada Ordem de Fornecimento.

**14.8.** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

**I – Recebimento Provisório:** realizado após a conclusão da entrega e instalação, mediante verificação preliminar dos quantitativos, integridade dos equipamentos, acabamento, funcionamento aparente e conformidade documental;

**II – Recebimento Definitivo:** realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante inspeção técnica detalhada destinada a verificar a conformidade dos equipamentos, das instalações, dos pisos de segurança, dos sistemas de fixação, da documentação técnica exigida e das demais especificações constantes do Termo de Referência.

**14.9.** Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos, falhas de fabricação, vícios de instalação, desconformidades técnicas ou quaisquer incompatibilidades com as especificações exigidas, a CONTRATADA será formalmente notificada para promover as correções, substituições ou adequações necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**14.10.** A medição dos serviços compreenderá a verificação da efetiva entrega, montagem, instalação e funcionamento dos equipamentos contratados, bem como da conformidade dos materiais empregados e da documentação exigida, constituindo condição indispensável para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**14.11.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal e aprovada pelo gestor do contrato, após a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

**14.12.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura correspondente;
- b) Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo órgão contratante;
- c) Relatório de execução, quando solicitado;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) demais documentos eventualmente exigidos pela legislação aplicável ou pelo instrumento contratual.

**14.13.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, fiscal, trabalhista, contratual ou administrativa decorrente da execução do objeto, sem que isso gere direito a reajustamento, atualização monetária ou indenização.

**14.14.** Na hipótese de a Nota Fiscal/Fatura conter incorreções, divergências ou ausência de documentos necessários à liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela CONTRATADA, reiniciando-se sua contagem após a apresentação da documentação correta.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**14.15.** Havendo controvérsia acerca de parte do objeto executado ou dos valores faturados, a Administração poderá efetuar o pagamento da parcela incontroversa, permanecendo suspenso apenas o montante objeto de questionamento até sua definitiva apuração.

**14.16.** O pagamento não implicará aceitação definitiva dos equipamentos ou renúncia ao direito de a Administração exigir, posteriormente, a correção de defeitos, substituição de componentes, cumprimento das garantias contratuais ou reparação de danos eventualmente constatados durante o período de garantia.

## **15. NORMAS DE SEGURANÇA**

**15.1.** Todos os parques infantis e equipamentos deverão estar em plena conformidade com a ABNT NBR 16071/2021 em todas as suas partes. São requisitos mínimos de segurança:

- Ausência de arestas cortantes, pontas expostas ou superfícies abrasivas;
- Espaçamentos entre componentes fora das faixas de aprisionamento de cabeça (110 mm a 230 mm) e de pescoço (89 mm a 230 mm);
- Alturas máximas de queda livre compatíveis com o piso instalado;
- Resistência estrutural comprovada por ensaios físicos conforme NBR 16071-2 e NBR 16071-4;
- Não toxicidade dos materiais conforme NBR 16071 e NM 300-3;
- Resistência aos intemperismos conforme ASTM G155-05a (Câmara UV-B e Arco de Xenônio);
- Condutividade elétrica dentro dos limites de segurança, comprovada por laudo técnico.



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### 16. DA ASSISTENCIA TÉCNICA

**16.1.** A contratada deverá dispor de assistência técnica para atendimento aos municípios do Consórcio, com tempo de resposta máximo de 72 (setenta e duas) horas para situações de emergência que envolvam risco à segurança dos usuários, e de 10 (dez) dias úteis para manutenções corretivas em geral.

### 17. DAS CARONAS

**17.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório (órgãos não participantes), mediante prévia consulta e anuência do **Órgão Gerenciador** e aceite do fornecedor detentor da ata.

**17.2.** As aquisições ou as contratações adicionais por órgão ou entidade não participante ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**18.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**18.2.** Esse Termo de Referência e seus anexos integram inteiramente o edital.

**18.3.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste.

**18.4.** O presente instrumento estabelece as diretrizes normativas para a licitação, permanecendo sob responsabilidade exclusiva da unidade requisitante a definição técnica, o dimensionamento quantitativo e a destinação do objeto, enquanto compete a este Consórcio, estritamente, o enquadramento legal e a condução do procedimento licitatório conforme as normas vigentes.

**18.5.** Demais deliberações serão expostas no edital.

**18.6.** O presente processo licitatório ficará sob fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**18.7.** O objeto deste Termo de Referência reger-se-á pelas disposições da: Lei Federal nº 14.133/2021. institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto 11.462/2023, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e outras que assim se fizerem pertinentes.



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Olímpia/ SP, **02** de junho de  
2026.

**TARCÍSIO CÂNDIDO DE AGUIAR**

**Superintendente**

**INTEGRA BRASIL**

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br)



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### ANEXO III

#### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Registro de Preço nº 003/2026**

**Processo Administrativo nº 004/2026**

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº. da Conta Corrente:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTITATIVO<br>REGISTRADO<br>PARA<br>EVENTUAIS<br>AQUISIÇÕES | VALOR<br>UNITÁRIO<br>DE<br>REFERÊNCIA | TOTAL<br>GLOBAL DE<br>REFERÊNCIA |
|------|-----------|-----|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 1    |           | UND | xxx                                                           | XXX                                   | XXX                              |

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Total Global da Proposta: **(Valor por extenso).**

**Condições de Pagamento:** Os prazos e condições de pagamento serão cumpridos conforme dispõem as exigências do Termo de Referência.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

**Prazo de Entrega/Execução dos Serviços:** Os prazos e condições de entregas do objeto, e/ou a execução dos serviços serão cumpridos conforme dispõem as exigências do Termo de Referência.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DECLARO**, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, incluídos, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

### **CARIMBO E ASSINATURA**

#### **RESPONSÁVEL**



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO Nº xxx/2026

**CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**”.

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE, sita na Rua Síria, nº 762, Centro, Olímpia / SP CEP 15.402-042, CNPJ nº 61.731.531/0001-49, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, brasileiro, divorciado, CPF 222.761.358-08 - RG 27.786.487-2 (SSP/SP), que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, o Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx na qualidade de vencedor(a) **do Sistema de Registro de Preço nº 003/2026 – Processo nº 004/2026**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto da presente contratação, correrão à conta da dotação orçamentária própria do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias, contado da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes reger-se-ão, no que se refere à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e pelos preceitos de direito público.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes poderão ser rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a qualquer tempo, com fundamento nos preceitos de direito público,



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação, observada a legislação vigente.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante a apresentação do contrato social ou instrumento de procuração, bem como de documento oficial de identificação do representante.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTEGRA BRASIL.

As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PAGAMENTOS**

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

O valor de referência para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXXXXXXXX, correspondente ao valor total estimado dos itens constantes da planilha orçamentária que integra a presente Ata.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente de recebimento, desde que atendidas as condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária creditada na conta corrente indicada pela empresa contratada.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada a cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, devendo ser previamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

Na hipótese de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas ou liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento que deu causa à penalidade.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão empenhadas à conta das dotações orçamentárias próprias dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DOS ENCARGOS

Os preços e/ou descontos que vigorarão na presente Ata serão aqueles ofertados pela **DETENTORA** e registrados em conformidade com o resultado do certame.

Os preços e/ou descontos registrados serão **fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista a relação inicialmente pactuada entre os encargos da **DETENTORA** e a contraprestação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

A revisão de preços constitui medida excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, destinada a recompor perdas excessivas e imprevisíveis, de modo a restabelecer a relação entre os encargos assumidos e a retribuição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, preservando as condições essenciais de continuidade da contratação.

Para fins de autorização da revisão de preços, o desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente caracterizado como fator retardador ou impeditivo da execução do ajuste, verificado quando a contraprestação se tornar insuficiente para cobrir a totalidade dos custos contratuais em razão de fato excepcional.

A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data de apresentação da proposta, desde que comprovadamente repercutam nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Na hipótese de a **DETENTORA** pleitear revisão de preços, deverá apresentar pedido devidamente fundamentado, acompanhado de planilha detalhada de custos e de documentos comprobatórios da procedência da solicitação, tais como listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de insumos e outros documentos pertinentes.

O pedido de revisão de preços implicará a análise e reavaliação de todos os valores constantes da planilha de custos do contrato, mediante pesquisa e comprovação documental, podendo resultar em majoração ou redução do valor registrado, conforme as variações apuradas.

Na hipótese de iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para a revisão de preços, este deverá comprovar a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da Administração.

Fica facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar a decisão acerca da revisão de preços, em conjunto com a análise técnica e jurídica dos requisitos previstos nesta cláusula.

A eventual autorização da revisão de preços dependerá de prévia análise técnica e jurídica e produzirá efeitos apenas em relação aos fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido junto ao **Consórcio de Municípios Integra Brasil – CONNIPPE**, mediante formalização por termo aditivo.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Uma vez autorizada a revisão, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá providenciar a lavratura do respectivo termo aditivo com os preços revisados, possibilitando aos Municípios consorciados a emissão de notas de empenho complementares, exclusivamente para cobertura das diferenças devidas, sem incidência de juros ou correção monetária, relativamente aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido.

O novo preço e/ou desconto somente terá validade após manifestação favorável da autoridade competente e, para fins de pagamento, retroagirá à data do protocolo do pedido de revisão formalizado pela **DETENTORA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos registrados poderão ser formalizadas entre o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a **DETENTORA** por meio de contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na legislação vigente.

Na hipótese de a **DETENTORA**, primeira classificada, ter seu registro revogado, ou deixar de assinar, aceitar ou retirar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Observados os critérios e condições definidos no Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar o fornecimento a mais de um fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, desde que haja justificativa de interesse público e que o primeiro classificado não possua capacidade de atendimento compatível com as demandas solicitadas, mantidas as condições do Edital e o preço registrado.

Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos contratados poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Celebrar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

Efetuar os pagamentos devidos, nas formas e condições estabelecidas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto da contratação.

Zelar pela qualidade dos produtos recebidos, bem como receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações.

Designar servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

Comunicar à empresa contratada, por escrito, eventual supressão ou acréscimo contratual, encaminhando o respectivo termo aditivo para assinatura.

Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega/instalações estabelecidas nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes;

Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados;

Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos;

Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega/instalação nas unidades/parques/escolas, indicadas;



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;

Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-la durante a execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do fornecimento dos materiais.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes do fornecimento dos produtos, sendo vedada a cessão ou transferência, a terceiros, dos direitos e obrigações oriundos do contrato.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento;

Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos;

Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização;

Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL**

As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato caracterizará descumprimento de obrigação, sujeitando-a às sanções cabíveis.

Na hipótese prevista no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com os fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

O eventual contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Ainda, dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Que ensejarão nas seguintes penas:

|  | <b>INFRAÇÃO<br/>COMETIDA</b>              | <b>PENALIDADE</b>                                                          | <b>PRAZO</b> |
|--|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
|  | Dar causa à inexecução parcial do empenho | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave | ---          |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|               |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Art.155, I    | Reincidência                                                                                                                                             | Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 0,5%/dia         |
|               |                                                                                                                                                          | Multa diária de 1% ao dia para prazos de execução/entrega de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho   | 1%/dia           |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado                                                                        | Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6 meses          |
| Art. 155, II  | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15%              |
|               |                                                                                                                                                          | Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12 meses         |
| Art. 155, III | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho                                                                                                         | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho<br>Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                              | 20%<br>18 meses  |
| Art.155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a                                                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos                                                                                                                                                                                                                                                   | 4 anos e 6 meses |



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|               |                                                                                        |                                                                                     |                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|               | contratação                                                                            |                                                                                     |                  |
| Art. 155, X   | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XI  | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013      | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo  | 4 anos e 6 meses |

**Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.1. Fica eleito o Foro da comarca Olímpia (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Olímpia/SP, xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL  
INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**

**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**

Sócio proprietário

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrasil.sp.gov.br)



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE, com sede administrativa na Rua Síria, nº 763, Centro, Olímpia/SP, inscrito no CNPJ nº 61.731.531/0001-49, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARTICIPANTES DA ATA, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS AVULSOS, PISOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL EMBORRACHADO E EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS PARA LAZER, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO**



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

**NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPPE.** De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e sua instalação, objeto da presente contratação, correrão à conta da dotação orçamentária própria do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias, contado da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que haja motivo devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes reger-se-ão, no que se refere à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Termo de Referência e pelos preceitos de direito público.

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes poderão ser rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a qualquer tempo, com fundamento nos preceitos de direito público, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação, observada a legislação vigente.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante a apresentação do contrato social ou instrumento de procuração, bem como de documento oficial de identificação do representante.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Ficando expressamente autorizado aos órgãos não participantes a realização de adesões por escolhas de itens.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTEGRA BRASIL.

As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS PAGAMENTOS**

O valor de referência para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ XXXXXXXXXX, correspondente ao valor total estimado dos itens constantes da planilha orçamentária que integra a presente Ata.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente de recebimento, desde que atendidas as condições previstas neste Edital e no Termo de Referência, mediante ordem bancária creditada na conta corrente indicada pela empresa contratada.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada a cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, devendo ser previamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

Na hipótese de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas ou liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento que deu causa à penalidade.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão empenhadas à conta das dotações orçamentárias próprias dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DOS ENCARGOS

Os preços e/ou descontos que vigorarão na presente Ata serão aqueles ofertados pela **DETENTORA** e registrados em conformidade com o resultado do certame.

Os preços e/ou descontos registrados serão **fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser revista a relação inicialmente pactuada entre os encargos da **DETENTORA** e a contraprestação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A revisão de preços constitui medida excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, destinada a recompor perdas excessivas e imprevisíveis, de modo a restabelecer a relação entre os encargos assumidos e a retribuição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, preservando as condições essenciais de continuidade da contratação.



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Para fins de autorização da revisão de preços, o desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente caracterizado como fator retardador ou impeditivo da execução do ajuste, verificado quando a contraprestação se tornar insuficiente para cobrir a totalidade dos custos contratuais em razão de fato excepcional.

A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data de apresentação da proposta, desde que comprovadamente repercutam nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

Na hipótese de a **DETENTORA** pleitear revisão de preços, deverá apresentar pedido devidamente fundamentado, acompanhado de planilha detalhada de custos e de documentos comprobatórios da procedência da solicitação, tais como listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de insumos e outros documentos pertinentes.

O pedido de revisão de preços implicará a análise e reavaliação de todos os valores constantes da planilha de custos do contrato, mediante pesquisa e comprovação documental, podendo resultar em majoração ou redução do valor registrado, conforme as variações apuradas.

Na hipótese de iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para a revisão de preços, este deverá comprovar a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro em prejuízo da Administração.

Fica facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar a decisão acerca da revisão de preços, em conjunto com a análise técnica e jurídica dos requisitos previstos nesta cláusula.

A eventual autorização da revisão de preços dependerá de prévia análise técnica e jurídica e produzirá efeitos apenas em relação aos fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido junto ao **Consórcio de Municípios Integra Brasil – CONNIPPE**, mediante formalização por termo aditivo.

Uma vez autorizada a revisão, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá providenciar a lavratura do respectivo termo aditivo com os preços revisados, possibilitando aos Municípios consorciados a emissão de notas de empenho complementares, exclusivamente para cobertura das diferenças devidas,



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

sem incidência de juros ou correção monetária, relativamente aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido.

O novo preço e/ou desconto somente terá validade após manifestação favorável da autoridade competente e, para fins de pagamento, retroagirá à data do protocolo do pedido de revisão formalizado pela **DETENTORA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO**

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos registrados poderão ser formalizadas entre o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a **DETENTORA** por meio de contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na legislação vigente.

Na hipótese de a **DETENTORA**, primeira classificada, ter seu registro revogado, ou deixar de assinar, aceitar ou retirar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Observados os critérios e condições definidos no Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar o fornecimento a mais de um fornecedor registrado, respeitada a ordem de classificação, desde que haja justificativa de interesse público e que o primeiro classificado não possua capacidade de atendimento compatível com as demandas solicitadas, mantidas as condições do Edital e o preço registrado.

Nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos contratados poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Celebrar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Efetuar os pagamentos devidos, nas formas e condições estabelecidas.

Prestar todos os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto da contratação.

Zelar pela qualidade dos produtos recebidos, bem como receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações.

Designar servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

Comunicar à empresa contratada, por escrito, eventual supressão ou acréscimo contratual, encaminhando o respectivo termo aditivo para assinatura.

Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como com as amostras aprovadas na fase licitatória;

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos participantes;

Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não sendo admitida, em qualquer hipótese, responsabilidade solidária ou subsidiária do consórcio ou dos municípios consorciados;

Comunicar imediatamente ao consórcio qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive dificuldades de abastecimento, atrasos ou alterações na composição dos produtos;

Emitir os documentos fiscais correspondentes dentro dos prazos legais, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega nas unidades indicadas;

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela administração, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas ou com defeitos de fabricação;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Não ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preços ou do contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;

Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual por parte do consórcio e dos municípios consorciados, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-la durante a execução do contrato.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratual em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do fornecimento dos materiais.

Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento do contratante.

Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes do fornecimento dos produtos, sendo vedada a cessão ou transferência, a terceiros, dos direitos e obrigações oriundos do contrato.

Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo endereços de entrega, cronogramas e quantitativos por ordem de fornecimento;

Designar formalmente servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Atestar os documentos fiscais apresentados pela contratada, após a verificação do recebimento definitivo dos produtos;

Notificar a contratada, por escrito, acerca de quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a devida regularização;

Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL**

As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato caracterizará descumprimento de obrigação, sujeitando-a às sanções cabíveis.

Na hipótese prevista no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com os fornecedores remanescentes, respeitada a ordem de classificação e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

O eventual contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Ainda, dar causa à inexecução parcial do contrato;



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Que ensejarão nas seguintes penas:

|               | <b>INFRAÇÃO<br/>COMETIDA</b>                                                      | <b>PENALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PRAZO</b> |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|               | Dar causa à inexecução parcial do empenho                                         | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave                                                                                                                                                                                                                                                            | ---          |
| Art.155, I    | Reincidência                                                                      | Multa diária de 0,5% ao dia para prazos de execução/entrega de até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 0,5%/dia     |
|               |                                                                                   | Multa diária de 1% ao dia para prazos de execução/entrega de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, até o limite de 10%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho   | 1%/dia       |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado | Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6 meses      |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

|               |                                                                                                                                                          |                                                                                                                              |                     |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Art. 155, II  | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho<br><br>Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b> | 15%<br><br>12 meses |
| Art. 155, III | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho                                                                                                         | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho<br><br>Impedimento de licitar ou contratar com o <b>INTEGRA BRASIL</b> | 20%<br><br>18 meses |
| Art.155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos                                          | 4 anos e 6 meses    |
| Art. 155, X   | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                                     | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos                                          | 4 anos e 6 meses    |
| Art. 155, XI  | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços                                                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos                                          | 4 anos e 6 meses    |
| Art. 155, XII | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                                        | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo                                           | 4 anos e 6 meses    |



## INTEGRA BRASIL

### CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as sanções previstas no Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa disposta no art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme dispõe o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com a previsão do art. 156, §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



## **INTEGRA BRASIL**

### **CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olímpia/SP, ..... de ..... de 2026.

### **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE**

#### **CONTRATANTE**

**XXXXXXXXX**  
**EMPRESA DETENTORA**

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

***TESTEMUNHAS:***

---

***NOME:***

***CPF:***

---

***NOME:***

***CPF:***

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (apresentar em papel timbrado da empresa)**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026**

A... **(nome da empresa)** ..., CNPJ/MF Nº..., sediada... **(endereço completo)** ..., telefone para contato (...), e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação, o que se segue:

- 1. DECLARAMOS** que conhecemos e concordamos com todos os termos do Registro de preço em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital Referencial e o Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 2. DECLARAMOS** que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como, não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3. DECLARAMOS** não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- 4. DECLARAMOS** que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



## INTEGRA BRASIL

CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

**5. DECLARAMOS** que estamos cientes e nos responsabilizamos pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**6. DECLARAMOS** *que esta empresa enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

**7. DECLARAMOS** que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**8. DECLARAMOS** que tivemos total acessibilidade ao Edital Referencial e seus anexos, bem como, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, através dos meios descritos no presente edital;

**9. DECLARAMOS** sob as penas da lei e para fins de contratação com o **INTEGRA BRASIL**, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**10. DECLARAMOS** ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

**11. DECLARAMOS** que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**12. DECLARAMOS** que esta empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021; *(caso seja organizada em cooperativa)*;

**13. DECLARAMOS** que a proposta econômica apresenta por esta empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e,

**14. A empresa DECLARA AINDA** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Local e Data.

---

**Assinatura, nome e número de identidade do declarante**

---

Rua Sória, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)



## **INTEGRA BRASIL**

**CONSORCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

---

Rua Síria, 762, Centro, CEP 15.402-045, Olímpia, SP

e-mail: [superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br](mailto:superintendencia@integrabrazil.sp.gov.br)